



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Araisos	3
Prefeitura Municipal de Balsas	3
Prefeitura Municipal de Carolina	11
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	12
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	13
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	16
Prefeitura Municipal de Governador Archer	17
Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú	17
Prefeitura Municipal de Mirador	17
Prefeitura Municipal de Montes Altos	18
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	24
Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas	42
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	43
Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa	45
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	83
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	100
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso	100
Prefeitura Municipal de Tuntum	100

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Araiões**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024.01/2018**

EXTRATO DO CONTRATO nº 024.01/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Locação de IMÓVEL situado na Av. Dr. Paulo Ramos, nº 02, Centro, no município de Araiões (MA), CEP. 65.570-000, onde funcionará a sede da VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araiões(MA). LOCADORA: BERNARDA ALBURQUERQUE NASCIMENTO, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, centro, município de Araiões (MA) - MA, CEP. 65.570-000, portadora da cédula de identidade nº 167.526 SSP/PI, e CPF nº 373.865.303-15. VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). VIGENCIA: 11/01/2018 a 31/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018. Sandra da Silva Fontenele - Secretaria Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.01/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 025.01/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Locação de IMÓVEL situado na localidade Ilha das Canárias, no município de Araiões (MA), CEP. 65.570-000, onde funcionará a sede da ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araiões(MA). LOCADORA: MARIA JOSÉ REIS ARAÚJO FILHA, residente e domiciliado no Conj. Joaz Souza, Quadra 31, Casa 24, Bairro São Vicente de Paula, município de Parnaíba (PI), CEP. 64.216-650, portadora da cédula de identidade nº 30.389.583/4 SSP/SP, e CPF nº 065.822.648-77. VALOR MENSAL: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). VIGENCIA: 11/01/2018 a 31/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018. Sandra da Silva Fontenele - Secretaria Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026.01/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 026.01/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Locação de IMÓVEL situado na Rua 28 de Julho, centro, no município de Araiões (MA), CEP. 65.570-000, onde funcionará a sede do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araiões(MA). LOCADORA: RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA SOUZA, residente e domiciliado na TV Rua das Flores, Centro, município de Araiões (MA), CEP. 66.570-000, portador da cédula de identidade nº 04003415120107 SSP/MA, e CPF nº 275.522.681-15. VALOR MENSAL: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). VIGENCIA: 11/01/2018 a 31/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018. Sandra da Silva Fontenele - Secretaria Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027.01/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 027.01/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Locação de IMÓVEL situado na Rua Menino Jesus, s/n, Bairro Botafogo, no município de Araiões (MA), CEP. 65.570-000, onde funcionará a sede da ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - DO RODEADOR, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araiões(MA). LOCADORA: MARIA DA SALETE DE PINHO, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, s/n, bairro Nova Conceição, município de Araiões (MA), CEP. 66.570-000, portadora da cédula de identidade nº 063606162017-8 SSP/MA, e CPF nº 376.753.031-72. VALOR MENSAL: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). VIGENCIA: 11/01/2018 a 31/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018. Sandra da Silva Fontenele - Secretaria Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Balsas**LEI Nº 1.354, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto no artigo 61, inciso II, c/c artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público o atendimento de necessidades urgentes, emergenciais e específicas, nos casos de:

- I - Assistência a situações de calamidade pública;
- II - Assistência a emergências em saúde pública;
- III - Realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística efetuadas pelo Município de Balsas;
- IV - Admissão de professor substituto;
- V - Atividades:

a) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos, ajustes ou convênios com o Governo Federal ou o Governo do Estado do Maranhão, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública municipal.

b) técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas mediante a aplicação do art. 11 e 14, da Lei Municipal n.º 441/1990.

c) técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade municipal;

d) didático-pedagógicas em escolas de governo mantidas pelo Poder Executivo municipal;

VI - Cumprimento de convênios ou execução de programas e de ações de natureza emergencial ou transitória nas áreas de saúde, educação, assistência social, planejamento urbano e habitação;

VII - combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da existência de emergência ambiental no território do Município de Balsas.

VIII - Admissão de professor para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Secretários Municipais de Planejamento e Administração e Gestão de Pessoal.

§ 1º A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:

I - Afastamento ou licença, na forma do regulamento;

II - Nomeação para ocupar cargo de direção;

III - Falecimento; ou

IV - Aposentadoria.

§ 2º O número total de professores de que trata o inciso IV do caput não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição municipal de ensino.

§ 3º As contratações a que se refere a alínea a do inciso VI serão feitas exclusivamente por projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública municipal.

§ 4º Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública.

§ 5º. A contratação dos professores substitutos fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, prescindindo de concurso público.

Parágrafo único. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I e III do caput do art. 2º;

II - 1 (um) ano, nos casos dos incisos V e VII do caput do art. 2º;

III - 2 (dois) anos, nos casos dos incisos II, IV e VI do caput do art. 2º;

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos:

I - No caso dos incisos V e VII do caput do art. 2º, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

II - No caso dos incisos II, IV e VI do caput do art. 2º, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos;

III - nos casos dos incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei, pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergências em saúde pública, desde que não exceda a 2 (dois) anos.

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Secretário Municipal de Planejamento e do Secretário Municipal sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante.

Art. 6º A Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados.

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º Exceção-se do disposto no caput deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:

I - Professor substituto nas instituições municipais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério do Município de Balsas;

II - Profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Poder Executivo municipal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública municipal direta e indireta.

§ 2º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 8º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:

I - Nos casos dos incisos I, V e VII do caput do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de Carreira das mesmas categorias, nos planos de cargos, carreiras e salários do órgão ou entidade contratante;

II - Nos casos dos incisos II, IV e VI do caput do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de cargos, carreiras e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às

condições do mercado de trabalho; e

III - no caso do inciso III do caput do art. 2º, quando se tratar de coleta de dados, o valor da remuneração correspondente ao salário mínimo vigente.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 9º Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Balsas ou, quando for o caso de professores, o Estatuto do Magistério Público Municipal de Balsas.

Art. 10. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese do inciso II do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei.

Art. 11. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 12. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas, Lei Municipal n.º 441/1990, em relação ao décimo terceiro salário, férias anuais, adicional de um terço de férias, licenças e jornada de trabalho.

Art. 13. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado.

III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos do inciso VI do caput do art. 2º.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 14. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 922/2006 e a Lei Municipal n.º 1.160/2012.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

LEI Nº 1.355, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais e Dá Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de acordo o que faculta o artigo 45, inciso XIV, de Lei Orgânica do Município de Balsas.

Art. 2º O Convênio de que trata o artigo 1º será firmado com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, na unidade existente em Balsas, com a finalidade de auxiliar no pagamento de despesas para promover a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 3º O Poder Executivo poderá ceder servidores do município para prestarem serviços na associação civil.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá a qualquer tempo, solicitar o retorno dos servidores cedidos, mediante justificativa e comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Na celebração do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Balsas e a direção da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, será estipulado o valor a ser desembolsado mensalmente pela Prefeitura em favor da referida instituição.

Parágrafo único. O valor a ser repassado pela Prefeitura Municipal de Balsas, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, será da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

LEI Nº 1.356, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Balsas, o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, que se integrando ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§ 1º. Ao COMAD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações mencionadas no *caput*, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

§ 2º. O COMAD, como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISNAD, de que trata a Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, regulamentada pelo Decreto 5.912, de 23 de setembro de 2006.

§ 3º. Para fins desta Lei, considera-se:

I - droga como substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

II - redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas;

III - drogas ilícitas aquelas assim especificadas em Lei Federal e Tratados Internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional Antidrogas - SENAD e o Ministério da Justiça.

Art. 2º São objetivos do COMAD:

I - instituir e desenvolver o Programa Municipal Antidrogas - PROMAD, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas;

II - acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União; e

III - propor ao Executivo e ao Legislativo Municipal, as medidas que

asseguem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei.

§ 1º. O COMAD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo Municipal, quanto ao resultado de suas ações.

§ 2º. Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Estadual e Nacional Antidrogas, o COMAD, por meio da remessa de relatórios frequentes, deverá manter a Secretaria Nacional Antidrogas - SENAD, e o Conselho Estadual Antidrogas - CEAD, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

Art. 3º O COMAD fica assim constituído:

I - Presidente;

II - Secretário; e

III - Membros.

Parágrafo único. O Presidente e o Secretário do COMAD serão eleitos entre os Conselheiros presentes na primeira reunião ordinária, através de voto nominal, para mandato de um ano, podendo serem reconduzidos.

Art. 4º O COMAD será composto por um representante de cada uma das seguintes entidades:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Poder Legislativo;

IV - Poder Judiciário;

V - Ministério Público Estadual;

VI - Polícia Civil;

VII - Polícia Militar;

VIII - Conselho Tutelar;

IX - Igreja Católica;

X - Igrejas Evangélicas.

§ 1º. A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão representado.

§ 2º. Cada representante efetivo terá mandato de 2 (dois anos), podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º. Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o COMAD poderá contar com a participação de Consultores, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito.

§ 4º. Os representantes do Poder Executivo e Legislativo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 5º. Os membros do COMAD serão nomeados por Decreto do Poder

Executivo.

§ 6º. O exercício da função de membro do COMAD não será remunerado, considerando-se serviço público relevante.

Art. 5º O COMAD fica assim organizado:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Comitê REMAD – Recursos Municipais Antidrogas.

Parágrafo único. O detalhamento da organização do COMAD será objeto do respectivo Regimento Interno, que será aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

§ 1º. O COMAD deverá providenciar a imediata instituição do REMAD – Recursos Municipais Antidrogas, fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do município e em recursos suplementares, será destinado, com exclusividade, ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD.

§ 2º. O REMAD será gerido pelo Órgão Fazendário Municipal, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário.

§ 3º. O detalhamento da constituição e gestão do REMAD, assim como de todo aspecto que a este fundo diga respeito, constará do Regimento Interno do COMAD.

Art. 7º O COMAD providenciará as informações relativas à sua criação junto à Secretaria Nacional Antidrogas - SENAD e ao Conselho Estadual Antidrogas - CEAD, visando sua integração aos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

LEI Nº 1.357, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

cria a Lei do Fundo de Políticas sobre Drogas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMBD, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, tem por finalidade assegurar recursos para o desenvolvimento da Política Municipal sobre Drogas, sob a responsabilidade dos órgãos municipais, Entidades da Sociedade Civil que integram o COMPD, compondo assim o Sistema Municipal sobre Drogas – SIMPD.

Art. 2º São fontes de recursos para o FUMPD:

I - Doação de organismos ou entidades, pessoas físicas e jurídicas, nacionais e internacionais;

II – Recursos provenientes da alienação dos bens de que trata a Lei Federal Nº 11.343/2006;

III – Recursos provenientes de emolumentos e multas, arrecadados no controle e fiscalização de drogas e medicamentos controlados, bem como de produtos químicos utilizados na fábrica e transformação de drogas;

IV – Recursos de outras origens, inclusive os provenientes de financiamentos externos;

V – Recursos oriundos de leilões de bens perdidos em favor do Estado;

VI – Recursos auferidos em razão de aplicações financeiras;

VII – Recursos provenientes de inscrições em cursos, simpósios, seminários, congressos e outros eventos promovidos pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas ou pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas;

VIII – Superávit financeiro apurado em balanço do FUMPD em exercícios anteriores;

IX – Outras receitas que, por sua natureza, passem a ser destinadas, por meio de lei, ao FUMPD;

Parágrafo Único: Os saldos verificados no final de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a crédito do FUMPD.

Art. 3º Os recursos do FUMPD serão destinados:

I – Às ações, programas, projetos e atividades no âmbito na Política Municipal sobre Drogas, com foco na prevenção, cuidados e ressocialização de usuários de drogas, na repressão, no controle e na fiscalização sobre o uso e tráfico de drogas no município;

II – À política de formação permanente, para trabalhadores e conselheiros do Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas;

III – À realização de estudos e pesquisas e avaliações que permitam aprofundar o conhecimento sobre drogas, a extensão do consumo e sua evolução, a prevenção do uso indevido, repressão, cuidado, reabilitação, redução de danos, reinserção social e ocupacional, observando os preceitos éticos;

IV – À realização de estudos, análises e avaliações sobre as práticas

das intervenções públicas e privadas, nas áreas de prevenção, cuidado, reabilitação, redução de danos, reinserção social e ocupacional, redução da oferta, considerando que os resultados orientarão a continuidade ou a reformulação dessas práticas;

V - Às ações e programas de sensibilização e conscientização social sobre drogas, incluindo campanhas educativas de ação comunitária;

VI - Ao funcionamento, de acordo com a política municipal e estadual, do deslocamento de profissionais ligados a instituições que desenvolvam trabalhos e atividades afins, para outros estados e países, bem como a instituições consideradas como de referência reconhecidos pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;

VII - Às organizações da sociedade civil, que desenvolvam atividades específicas de prevenção, cuidados e ressocialização de usuários de drogas, cujos recursos deverão ser acessados por meio de convênios com a Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de editais e chamadas públicas, submetidas à aprovação pelo COMPD;

VIII - A estruturação e custeio das atividades de fiscalização, controle e repressão ao uso e tráfico ilícito de drogas e produtos controlados;

IX - Aos custos de sua própria gestão.

Art. 4º A aplicação dos recursos do FUMPD será aprovada pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPD.

Art. 5º O Conselho Municipal de Política sobre Drogas COMPD, por meio do seu Regimento Interno, constituirá Comissão de Gestão de Recursos do FUMPD, com as seguintes atribuições;

I - Propor os objetivos e metas do Fundo;

II - Propor o plano anual de aplicação das receitas do Fundo à Secretaria Municipal de Saúde, submetido à prévia deliberação da Assembleia / Conselho Pleno;

III - Acompanhar a elaboração de relatório trimestral das atividades do Fundo, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, e submeter à apreciação da Assembleia / Pleno do Conselho.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

LEI N.º 1.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA/2017, LEI MUNICIPAL N° 1326/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial na LOA nº 1326/2016 de 29 de dezembro de 2016 para cobertura de despesas de Capital, até o limite abaixo fixado e obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde;

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 - Saúde;

Sub-Função: 303 - Suporte profilático e terapêutico;

Programa: 0075 - Serviços especializados em Saúde;

Projeto/Atividade: 1.055 - Aquisição de Imóvel Destinado a obras de ampliação do Hospital Balsas Urgente - HBU;

Elemento de Despesa:

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 600.000,00

Total R\$ 600.000,00

Parágrafo único. Para cobrir o crédito aberto no caput desse artigo, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde;

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 - Saúde;

Sub-Função: 122 - Administração Geral;

Programa: 0071 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.254 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 112.199,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde;

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 - Saúde;

Sub-Função: 125 - Normatização e Fiscalização;

Programa: 0070 - Ampliação e Humanização da Saúde;

Projeto/Atividade: 1.045 - Construção do Centro da Melhor Idade;

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 157.919,00

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Sub-Função: 301 – Atenção Básica em Saúde;

Programa: 0072 – Atenção Básica em Saúde;

Projeto/Atividade: 1.083 – Academia de Saúde;

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 207.856,00

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Sub-Função: 301 – Atenção Básica em Saúde;

Programa: 0072 – Atenção Básica em Saúde;

Projeto/Atividade: 2.262 – Manutenção do Programa de Atenção Básica;

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 122.026,00

Total R\$ 600.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO EM 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

LEI Nº 1.359, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante realização de processo de compra o bem imóvel assim descrito:

I - 01 (um) terreno, situado na Quadra 68, Rua Antônio Jacobina, nº 1120, Centro, Balsas, Estado do Maranhão, medindo 537,81 m².

Art. 2º O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), como o pagamento parcelado uma entrada de 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser pago em 10 de setembro de 2017 e o restante do valor dividido em 15 parcelas iguais no valor de 25.333,33 (vinte cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

§ 1º - O bem imóvel será para utilização específica para a ampliação do Hospital Municipal Doutor Roosevelt Cury – Hospital Balsas Urgente.

§ 2º- Fica expressamente dispensada a realização de procedimento licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

LEI Nº 1.360, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DE NASCENTES E MANANCIAS NO MUNICÍPIO DE BALSAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Sistema Municipal de Preservação de Nascentes e Mananciais no Município de Balsas vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente que se regerá pelas disposições da presente Lei.

Artigo 2º Todas as nascentes e cursos d'água existentes no território do Município de Balsas, em propriedades públicas ou privadas, serão cadastrados para fins de proteção e conservação, com vistas à garantia de suprimento de recursos hídricos para a população.

Artigo 3º Caberá ao Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta Lei, formular normas técnicas e estabelecer os padrões para cadastramento, preservação e melhoria das áreas onde se encontrarem as nascentes a que se refere o Art. 2º da presente Lei, das quais devem constar:

I - o código e o nome atribuído à nascente d'água;

II - o nome e o número de Registro de Imóveis da propriedade onde se encontra;

III - o nome do titular da propriedade ou da posse, se for o caso, ou do explorador, na hipótese de parceria, arrendamento, locação ou qualquer forma de cessão de uso;

IV - as características geográficas e demográficas do local;

V - o tipo de solo e de vegetação existente no local;

VI - a altitude da nascente; e

VII - o tipo de exploração econômica existente no local e nas adjacências.

Artigo 4° A preservação dos mananciais a que se refere esta Lei implica:

I - Mapeamento e catalogação das nascentes;

II - Monitoramento e preservação dos mananciais no tocante às nascentes, estoques e cursos d'água;

III - Proteção do ecossistema para manutenção do regime hidrológico;

IV - Impedimento da proliferação de doenças que são causadas pelo uso de água contaminada;

V - Melhoria das condições para recuperação e proteção da fauna e da flora existentes nas áreas dos mananciais;

VI - Conservação e recuperação das margens de acordo com a Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 e suas alterações posteriores ou legislação que venha a substituí-la, quanto às florestas e demais formas de vegetação natural existentes nas nascentes dos rios;

VII - Estímulo da melhoria da qualidade ambiental das áreas circunvizinhas aos mananciais;

VIII - Estabelecimento de diretrizes e normas para auxiliar os órgãos públicos de atuação na área, para a proteção e recuperação da qualidade ambiental hidrográfica de interesse regional, denominada Rio Balsas, assegurando o abastecimento das populações abrangidas;

IX - Compatibilização das ações de preservação dos mananciais de abastecimento e da proteção ao meio ambiente com o uso e ocupação do solo para atendimento ao desenvolvimento socioeconômico do município;

X - Promoção de gestão participativa, integrando setores da sociedade civil organizada e empresas privadas com as diversas instâncias governamentais;

XI - Integração dos programas e políticas habitacionais com as políticas de preservação do meio ambiente, e

XII - Criação de parques florestais, hortos, áreas de lazer no entorno das áreas de mananciais.

§ 1° - As águas dos mananciais protegidos por esta Lei são prioritárias para o abastecimento público e dos animais, em detrimento de qualquer outro interesse.

§ 2° - Para os efeitos desta Lei, consideram-se mananciais de interesse municipal e regional as águas interiores subterrâneas, superficiais, fluentes, emergentes ou em depósito, efetiva ou potencialmente utilizáveis para o abastecimento público, assegurados, desde que compatíveis, os demais usos múltiplos.

Artigo 5° A Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente estimularão o reflorestamento com espécies nativas, objetivando a proteção das áreas onde estão localizadas as nascentes.

Artigo 6° No município de Balsas deverão ser adotadas medidas destinadas à redução dos efeitos da carga poluidora difusa, transportada pelas águas pluviais afluentes aos corpos receptores, compreendendo:

I - Detecção de ligações clandestinas de esgoto domiciliar e efluentes industriais na rede coletora de águas pluviais;

II - Adoção de técnicas e rotinas de limpeza e manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais;

III - Adoção de medidas de controle e redução de processos erosivos, por empreendedores privados e públicos, nas obras que exijam movimentação de terra, de acordo com o projeto técnico aprovado; e

IV - Utilização de prática de manejo agrícola adequado, priorizando a agricultura orgânica e o plantio direto.

Artigo 7° A Secretaria Municipal de Meio Ambiente promoverá orientação de proprietários, possuidores e/ou usuários de áreas de que trata esta lei.

§ 1° - A orientação prevista neste artigo objetiva a preservação de nascentes e mananciais e seu reflorestamento, com indicação da vegetação adequada ao local, monitoramento permanente e adoção de medidas nas hipóteses de limpeza, colheita, semeadura, pulverização, adubagem e queimadas nas áreas adjacentes.

§ 2° - O Poder Público Municipal promoverá, ainda, ampla divulgação junto à comunidade, expondo a importância da preservação dos mananciais segundo levantamento e pesquisa didático-informativa levada a efeito por seus órgãos.

Artigo 8° São instrumentos para o planejamento e gestão DOS MANANCIAIS DO Município de Balsas:

I - Instrumentos de Política Urbana de que trata a Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 que dispõe sobre o Estatuto da Cidade e a Lei Municipal referente ao Plano Diretor;

II - Normas para a implantação de infraestrutura de saneamento ambiental;

III - Leis municipais de parcelamento, uso e ocupação do solo;

IV - Sistema Gerencial de Informações do Meio Ambiente - SGIMA (Governo Federal);

V - Representação cartográfica dos sistemas de infraestrutura implantados e projetados;

VI - Cadastro de usuários dos recursos hídricos;

VII - Cadastro e mapeamento das licenças, autorizações, outorgas e

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
89	Suplemento alimentar tipo Sustagen Kids ou similar. Alimento em pó para preparo de bebidas (criança), enriquecido com vitaminas e minerais, com lactose e sem glúten. Valor energético do produto preparado igual a 240kcal/ingredientes: Sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dihidroacetilfenol, ferro carbonil, nicotinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, paracetamol de cálcio, vitamina B12, cloreto de tiamina, vitamina K1, cloreto de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selênio de sódio, aromatzante e estabilizante casearosa. Valor Energético (por porção): 114kcal; Carboidrato: 27g Proteína: 1,3g Gordura Total :0g Sódio:37mg. Lata de 380g.	Unidade	500	28,45	14.225,00
90	Tempero completo sem pimenta em pote plástico ou saco de polietileno de 1kg.	Unidade	500	4,75	2.375,00
91	Tomate de primeira qualidade, sem lesões, bem desenvolvidos, compactos, firmes, cor uniforme, próprio para consumo culinário livres de terra aderente, assim como sujidades, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes ou produtos químicos aderentes a casca.	kg	2.000	6,96	13.920,00
92	Wingre embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto poderá ter validade inferior a seis meses e data de fabricação de 30 dias.	Unidade	300	1,75	525,00
93	Carne bovina moída, magra de primeira, resfriada, e sem gordura, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses de primeira qualidade.	kg	3.000	10,45	31.350,00
94	Carne bovina com osso de primeira aspecto, próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, de primeira qualidade.	kg	1.500	14,15	21.225,00
95	Carne bovina magra, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, de primeira qualidade.	kg	3.500	30,50	106.750,00
96	Frigido bovino, viscoso proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em bifés finos ou tiras, aparados, congelados, separados por sacos de polietileno atóxico.	kg	500	14,05	7.025,00
97	Filé de carne bovina aspecto próprio não amolecido, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio.	kg	1.500	28,95	43.425,00
98	Frango congelado, embalagem íntegra, sem cristais de gelo, de primeira qualidade.	kg	4.000	7,45	29.800,00
99	Peixe in natura, apresentação posta congelada.	kg	1.000	17,95	17.950,00
Total					995.567,40

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF, CNPJ: 05.281.738/0001-98. CONTRATADA: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.737.867/0001-18. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, administração e finanças do Município de Coelho Neto - MA. Prazo de vigência: 07 de maio de 2018 à 07 de maio de 2019. Unidade Orçamentária: 02 05 00 - Sec. Mun. De Planej. Adm. e Finanças - SEMPAF; Proj/Atividade: 04.122.0046.2099.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej. Adm e Finanças - SEMPAF; Elemento De Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo; Fonte De Recurso: As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com recursos próprios. Valor Global R\$ 123.140,40 (Cento e Vinte e Três Mil, Cento e Quarenta Reais e Quarenta Centavos), pelo Representante da Contratante: Antonio Milton da Silva Mourão, CPF nº 515.800.633-49 e pelo Representante da Contratada: Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CPF nº 041.675.173-37. Coelho Neto (MA), 09 de maio de 2018. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 13.741.639/0001-70. CONTRATADA: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.737.867/0001-18. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA. **Prazo de vigência:** 07 de maio de 2018 à 07 de maio de 2019. Unidade Orçamentária: 02 12 00 - Sec. Municipal De Assistência Social - SEMAS; 02 13 00 - Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS. Proj/Atividade: 08 122 0047 2147 0000 - Encargos Com Manutenção da Secretaria; 08 244 0105 2046 0000 - Manut. Do Fundo Municipal de Ass. Social; Elemento De Despesa: 33 90 30 00 - Material de Consumo. Fonte De Recurso: As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com recursos dos seguintes fundos: IGD-BF, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, REPASSE. **Valor Global** R\$ 91.423,00 (Noventa e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais), pela Representante da Contratante: Rosemere Santana do Nascimento, CPF nº 373.639.803-49 e pelo Representante da Contratada: Mikael

Ferrari Nascimento Vieira, CPF nº 041.675.173-37. Coelho Neto (MA), 09 de maio de 2018. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, CNPJ: 13.734.158/0001-37. CONTRATADA: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.737.867/0001-18. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Material de Limpeza, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coelho Neto - MA. Prazo de vigência: 07 de maio de 2018 à 07 de maio de 2019. Unidade Orçamentária: 02 07 00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura - SEMEC; 02 08 00 - FUNDEB. Proj/Atividade: 12 361 0046 2008 0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação e Cultura - SEMEC; 12 361 0150 2015 0000 - Manut. de Unidades escolas do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%. Elemento De Despesa: 33.90.30-00 - Material de consumo. Fonte De Recurso: As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com o seguinte recursos/dotações: FUNDEB, QSE, MDE, PDDE. Valor Global R\$ 864.894,88 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), pela Representante da Contratante: Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº 940.871.133-53 e pelo Representante da Contratada: Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CPF nº 041.675.173-37. Coelho Neto (MA), 09 de maio de 2018. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, CNPJ: 05.281.738/0002-79. CONTRATADA: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.737.867/0001-18. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA. Prazo de vigência: 07 de maio de 2018 à 07 de maio de 2019. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 00 - Sec. Mun. De Saúde - SEMUS; 02 11 00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. PROJ/ATIVIDADE: 10 122 0119 2023 0000 - Manut. da Sec. Mun. de Saúde - SEMUS; 10 122 0119 2031 0000 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 122 0119 2145 0000 - Manut. do SAMU; 10 301 0119 2065 0000 - Manut. do programa CAPS; 10 301 0119 2073 0000 - Ampliar e dar manutenção ao programa saúde bucal; 10 302 0119 2032 0000 - Manut. de Hospitais, postos de saúde e UPA; 10 304 0119 2071 0000 - Prog. Vigilância Sanitária. ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com recursos da Secretaria Municipal de Saúde: 2031 - FMS; 2023 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE SAUDE; 2032 - MANUT. DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAUDE - MAC; 2065 - MANUT. PROGRAMA CAPS; 2068 -MANUT. SAMU; 2073 - MANUT. DO INCENTIVO A SAUDE BUCAL - PSB. **Valor Global** R\$ 310.439,16 (Trezentos e Dez Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), pela Representante da Contratante: Olímpia de Oliveira Vieira Delgado, CPF nº 742.947.843-34 e pelo Representante da Contratada: Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CPF nº 041.675.173-37. Coelho Neto (MA), 09 de maio de 2018. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

PREFEITURA MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 029/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, retelhamento e pintura de logradouros públicos do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2018.** Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125 - Centro. DATA DE ABERTURA: **25/05/2018**. HORÁRIO: **8:00h**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) em horário comercial das 08:00 às 13:00. Fortaleza dos Nogueiras(MA), 09 de maio de 2018. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2018 A 253/2018**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2018**

Origem: PREGÃO Nº 016/2018 - PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: **Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.**

OBJETO: O fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, e Saneamento e Manutenção de Praças, Parques e Jardins, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

07-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN, E SANEAMENTO - SEMIUS

*26.122.0052.2-022 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura, Urb, e Saneamento - SEMIUS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 150.699,04(Cento e cinquenta mil seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

*15.452.0501.2-020 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 181.812,69(Cento e oitenta e um mil oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 332.511,73 (Trezentos e trinta e dois mil quinhentos e onze reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/04/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal, José Ribamar Pereira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 435.934.023-00, Secretário Municipal de Infra Estrutura, Urbanismo e Saneamento.

CONTRATADA: L S CIRQUEIRA E CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 10.198.750/0001-73, Representante Legal a Srª Luciane da Silva Cirqueira CPF: 670.822.973-00.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 247/2018

Origem: PREGÃO Nº 016/2018 - PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.038.680/0001-01.

Base Legal: **Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.**

OBJETO: O fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação e Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%), para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

*10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE

12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 15.941,86(Quinze mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

*11-FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO

12.361.0403.2-036 - Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%)

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 49.276,18(Quarenta e nove mil duzentos e setenta e seis

reais e dezoito centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 65.217,98 (Sessenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/04/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal, Maria José Martins dos Santos, inscrito no CPF nº 623.757.331-34 - Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: L S CIRQUEIRA E CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 10.198.750/0001-73, Representante Legal a Srª Luciane da Silva Cirqueira CPF: 670.822.973-00.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 248/2018

Origem: PREGÃO Nº 016/2018 - PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.658.017/0001-10.

Base Legal: **Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.**

OBJETO: O fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0210.2-051 - Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 30.295,07(Trinta mil duzentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/04/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal, Celso Horácio Macedo da Fonseca, inscrito no CPF nº 032.082.563-96 - Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA: L S CIRQUEIRA E CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 10.198.750/0001-73, Representante Legal a Srª Luciane da Silva Cirqueira CPF: 670.822.973-00.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 249/2018

Origem: PREGÃO Nº 016/2018 - PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº

18.217.520/0001-16.

Base Legal: **Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.**

OBJETO: O fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Manutenção da Secretaria de Assistência Social, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

14-secretaria municipal de assistência social - semas

08.244.1002.2-053 - manutenção da sec. de assistência social - semas

3.3.90.30.00.00 material de consumo

R\$ 11.533,64(onze mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/04/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal, Elcilene Dantas Rego Guida, inscrito no CPF nº 412.821.323-34 - Secretário Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: L S CIRQUEIRA E CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 10.198.750/0001-73, Representante Legal a Srª Luciane da Silva Cirqueira CPF: 670.822.973-00.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250/2018

Origem: PREGÃO Nº 016/2018 - PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: **Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.**

OBJETO: O fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, e Saneamento e Manutenção de Praças, Parques e Jardins, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

07-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN, E SANEAMENTO - SEMIUS

*26.122.0052.2-022 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura, Urb, e Saneamento - SEMIUS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 106.524,91(Cento e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

*15.452.0501.2-020 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 35.954,29 (Trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 142.479,20 (Cento e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/04/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal, José Ribamar Pereira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 435.934.023-00, Secretário Municipal de Infra Estrutura, Urbanismo e Saneamento.

CONTRATADA: **R N DA S SOUSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.881.501/0001-52, Representante Legal o Sr Raimundo Nonato da Silva Sousa CPF: 738.849.603-34.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 251/2018

Origem: PREGÃO Nº 016/2018 – PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.038.680/0001-01.

Base Legal: **Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.**

OBJETO: O fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação e Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%), para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/MDE

12.361.1005.2-033 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 11.555,95 (Onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

*11-FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO

12.361.0403.2-036 – Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%)

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 26.855,18 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 38.411,13 (Trinta e oito mil quatrocentos e

onze reais e treze centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/04/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal, Maria José Martins dos Santos, inscrito no CPF nº 623.757.331-34 - Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: **R N DA S SOUSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.881.501/0001-52, Representante Legal o Sr Raimundo Nonato da Silva Sousa CPF: 738.849.603-34.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252/2018

Origem: PREGÃO Nº 016/2018 – PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.658.017/0001-10.

Base Legal: **Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.**

OBJETO: O fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.302.0210.2-051 – Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 20.410,68 (Vinte mil quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/04/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal, Celso Horácio Macedo da Fonseca, inscrito no CPF nº 032.082.563-96 - Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **R N DA S SOUSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.881.501/0001-52, Representante Legal o Sr Raimundo Nonato da Silva Sousa CPF: 738.849.603-34.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 253/2018

Origem: PREGÃO Nº 016/2018 – PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.217.520/0001-16.

Base Legal: **Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e**

alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: O fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Manutenção da Secretaria de Assistência Social, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

14-secretaria municipal de assistência social – semas

08.244.1002.2-053 - Manutenção da Sec. de Assistência Social – SEMAS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 9.521,23(Nove mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/04/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal, Elcilene Dantas Rego Guida, inscrito no CPF nº 412.821.323-34 - Secretário Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: R N DA S SOUSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.881.501/0001-52, Representante Legal o Sr Raimundo Nonato da Silva Sousa CPF: 738.849.603-34.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2018 - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 11/05/2018, EM HOMENAGEM A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2018, Gonçalves Dias - MA, 09 de Maio de 2018. Dispõe Sobre o Ponto Facultativo no dia 11/05/2018, em homenagem a comemoração do dia das mães e da Outras Providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a prefeitura preparou uma programação especial em homenagem ao dia das mães; CONSIDERANDO que o evento contará com a participação e organização dos órgãos, secretarias e servidores; CONSIDERANDO que Por fim o ato próprio para estabelecer-se o ponto facultativo é o decreto; **RESOLVE: Art. 1º** Fica decretado PONTO FACULTATIVO, em razão da comemoração do dia das Mães, no expediente do dia 11/05/2018, no âmbito dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal. **Art. 2º** Excetua-se deste decreto os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e postos de saúde. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência, Registre-se, publique-se, cumpra-se.** GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, AOS 09

DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO. **ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2018. O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que o (a) Sr (a). EDILEUZA ALVES DOS SANTOS. REQUER o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: FRENTE: LIMITA - SE COM A TRAVESSA PRESIDENTE COSTA E SILVA; MEDINDO 5,77 METROS: FUNDO - LIMITA - SE COM O SENHOR ; JOAO RIBEIRO DA SILVA; MEDINDO 6,00 METROS: LATERAL DIREITA: LIMITA - SE COM O SENHOR; CLOVES SILVA SANTOS FILHO; MEDINDO 22,65 METROS: LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE COM O SENHORA; EDENILDA CUTRIM ; MEDINDO 22,65 METROS: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 133,29 m². Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 08 de maio de 2018. Ancleyson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 015/2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 015/2018. EDITAL DE PUBLICAÇÃO, O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que o (a) Sr (a). IVAN BEZERRA PINHEIRO requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: Frente limita-se com a Travessa Santo Antonio - Bairro Centro; medindo 19,70 metros; Fundos - limita-se com o Senhor Antonio Bezerra Silva, Manoel Oliveira Barros e João Bezerra da Costa medindo 23,50 metros; - Lateral Direita, limita-se com a Rodovia MA-256, medindo 32,60 metros; Lateral Esquerda, medindo 33,20 metros - limita-se com o Senhor Francisco Ferreira da Silva Filho.: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 695,40 m². Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 08 de maio de 2018. Ancleyson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

Prefeitura Municipal de Governador Archer**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 13122017-0001. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017, Ata de Registro de Preço n.º 001-2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ nº 11.415.540/0001-52 Contratado: MARCIO G. A. JALES-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.757.465/0001-33. Objeto: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material laboratorial, fitas e fixador, saem de reidratação e soros, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Vigência: 12/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$ 847.354,24 (oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Fonte: 02 - Poder Executivo; 1000 - Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento; 10- Saúde; 122-Administração Geral; 0406-Gestão Administrativa; 2081.0000 -Manutenção Func. Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 010000 - Recursos Ordinários; 11 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; 301-Atenção Básica; 0071-Assistência e Saúde; 2095.0000 -Manut. e Func. das Unidades Básicas de saúde; . Data de Assinatura: 12/01/2018

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú**EXTRATO DO CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2018.****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ- MA**

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.04052018/PP0142018. REFERENCIA: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa ELETRICA FUTURA LTDA, Avenida Getúlio Vargas, 1543, A, Bairro Centro CEP:65.903-280, Imperatriz - Maranhão, CNPJ: 04.227.961/0001-94. **OBJETO:** Fornecimento de material elétrico diverso para a Secretaria Municipal de Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 231.735,40 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2018. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO - **CONTRATANTE.** Gean Charles Nascimento Silva CPF: 764.513.563-87- **CONTRATADA.** Itaipava do Grajaú/MA, em 04 de maio de 2018. João Gonçalves de Lima Filho-Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 002.04052018/PP0142018 REFERENCIA: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa ELETRICA FUTURA LTDA, Avenida Getúlio Vargas, 1543, A, Bairro Centro CEP:65.903-280, Imperatriz - Maranhão, CNPJ: 04.227.961/0001-94. **OBJETO:** Fornecimento de material elétrico diverso para a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL:** R\$ 184.331,40 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2018. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO

GONÇALVES DE LIMA FILHO - **CONTRATANTE.** Gean Charles Nascimento Silva CPF: 764.513.563-87- **CONTRATADA.** Itaipava do Grajaú/MA, em 04 de maio de 2018. João Gonçalves de Lima Filho-Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 003.04052018/PP0142018. REFERENCIA: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa ELETRICA FUTURA LTDA, Avenida Getúlio Vargas, 1543, A, Bairro Centro CEP:65.903-280, Imperatriz - Maranhão, CNPJ: 04.227.961/0001-94. **OBJETO:** Fornecimento de material elétrico diverso para a Secretaria Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 184.331,40 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2018. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO - **CONTRATANTE.** Gean Charles Nascimento Silva CPF: 764.513.563-87- **CONTRATADA.** Itaipava do Grajaú/MA, em 04 de maio de 2018. João Gonçalves de Lima Filho-Prefeito.

Autor da Publicação: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

Prefeitura Municipal de Mirador**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, de interesse das Secretarias Municipais de Mirador-MA, sendo a seguinte: PREGÃO PRESENCIAL nº022/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirador; DATA DA SESSÃO:22/05/2018 às 10hs00min..BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador(MA), 09/05/2018. DELCIMAR SANTOS DA SILVA, Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, de interesse das Secretarias Municipais de Mirador-MA, sendo a seguinte: PREGÃO PRESENCIAL nº023/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirador; DATA DA SESSÃO:22/05/2018 às 14hs00min..BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta,

de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador(MA), 09/05/2018. DELCIMAR SANTOS DA SILVA, Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2018

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, de interesse das Secretarias Municipais de Mirador-MA, sendo a seguinte: PREGÃO PRESENCIAL nº024/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirador; DATA DA SESSÃO:22/05/2018 às 16hs00min..BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador(MA), 09/05/2018. DELCIMAR SANTOS DA SILVA, Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Montes Altos

PORTARIA Nº 042-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

“Exonera o Senhor Phablo Rocha Souza do cargo de Procurador Adjunto do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **PHABLO ROCHA SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 89487898-0 SSP/MA e CPF nº 842.716.713-04, inscrito na OAB/MA nº 13088, do cargo de Procurador Adjunto do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 043-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **PHABLO ROCHA SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 89487898-0 SSP/MA e CPF nº 842.716.713-04, inscrito na OAB/MA nº 13088, como Procurador Municipal, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 046-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

“Exonera o Senhor Rafael Ferraz Martins do cargo de Procurador Adjunto do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **RAFAEL FERRAZ MARTINS**, brasileiro, inscrito na OAB/MA nº 7552, do cargo de Procurador Adjunto do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 047-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **RAFAEL FERRAZ MARTINS**, brasileiro, inscrito na OAB/MA nº 7552, como Procurador Municipal, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 048-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

“Exonera o Senhor Laudimir Bandeira Gonçalves do cargo de Secretário Municipal de Produção e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **LAUDIMIR BANDEIRA GONÇALVES**, brasileiro, portador da CIRG nº 034671782008-4 SSP/MA, e do CPF nº 319.715.983-72, do cargo de Secretário Municipal de Produção e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 049-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **LAUDIMIR BANDEIRA GONÇALVES**, brasileiro, portador da CIRG nº 034671782008-4 SSP/MA, e do CPF nº 319.715.983-72, como Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 050-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

“Exonera o Wallace Marinho Moraes do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Produção e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **WALLACE MARINHO MORAES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 000043352995-4 SSP/MA e CPF nº 252.699.683-04, do Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Produção e Desenvolvimento Econômico do Município,.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 051-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **WALLACE MARINHO MORAES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 000043352995-4 SSP/MA e CPF nº 252.699.683-04, como Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE

ABRIL DE 2018.

Prefeito Municipal

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 052-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 052-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

“Exonera a Senhora Kelly Rocha Sousa Morais do cargo de Secretária Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **KELLY ROCHA SOUSA MORAIS**, brasileira, portadora da CIRG nº 028653312005-7 SSP/MA, e do CPF nº 436.409.403-00, do cargo de Secretária Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **GISELE NEIVA LOPES PEREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 038470222009-2 SSP/MA e CPF nº 287.327.072-15, como Secretária Municipal Adjunta de Educação e Desenvolvimento Humano, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 056-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

“Exonera o Senhor Adriano Mesquita Silva do cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Planejamento Urbano e Regularização Fundiária do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **ADRIANO MESQUITA SILVA**, brasileiro, portador da CIRG nº 12879101999-7 SSP/MA, e do CPF nº 641.371.713-00, do cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Planejamento Urbano e Regularização Fundiária do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 053-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **KELLY ROCHA SOUSA MORAIS**, brasileira, portadora da CIRG nº 028653312005-7 SSP/MA, e do CPF nº 436.409.403-00, como Assessora de Articulação Política e Relações Institucionais, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

PORTARIA Nº 057-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

“Exonera o Senhor Iderlan de Brito Pimentel do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Trânsito, Planejamento Urbano e Regularização Fundiária do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Iderlan de Brito Pimentel**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 000050671295-8 SSP/MA e CPF nº 926.138.023-91, do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Trânsito, Planejamento Urbano e Regularização Fundiária do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 058-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

“Exonera o Senhor João Batista Fonseca da Silva do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Juventude do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **João Batista Fonseca da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 054433132014-7 SSP/MA e CPF nº 749.653.283-53, do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Juventude do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 059-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

“Exonera o Senhor José Corimã Carvalho de Moraes do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Juventude do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **José Corimã Carvalho de Moraes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 055636462015-0 SSP/MA e CPF nº 114.583.301-25, do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Juventude do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 060-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

“Exonera o Senhor Abrão Lima de Carvalho Filho do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Lazer do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Abrão Lima de Carvalho Filho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 000016177393-1 SSP/MA e CPF nº 702.281.913-00, do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Lazer do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 061-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Abrão Lima de Carvalho Filho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 000016177393-1 SSP/MA e CPF nº 702.281.913-00, como Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 062-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **João Batista Fonseca da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 054433132014-7 SSP/MA e CPF nº 749.653.283-53, como Superintendente de Esporte do Município, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 063-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Vaneide Nascimento Moraes**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 97256798-4 SSP/MA e CPF nº 635.722.733-15, como Diretora de Departamento Municipal de Licenças Ambientais, Fiscalização e Avaliação da Qualidade Ambiental do Município, vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 064-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **ADRIANO MESQUITA SILVA**, brasileiro, portador da CIRG nº 12879101999-7 SSP/MA, e do CPF nº 641.371.713-00, como Superintendente de Regularização Fundiária do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 065-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **José Corimã Carvalho de Moraes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 055636462015-0 SSP/MA e CPF nº 114.583.301-25, como Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Esporte e Turismo, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 067-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **ANA PAULA DIAS PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 027418822004-6 SSP/MA e CPF nº 028.994.583-61, como Diretora do Hospital Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 068-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Iderlan de Brito Pimentel**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 000050671295-8 SSP/MA e CPF

nº 926.138.023-91, como Diretor de Departamento Municipal de Trânsito, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 069-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Ronaldo Lima de Carvalho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0443701020127 SSP/MA e CPF nº 304.662.453-00, como Diretor de Departamento de Divisão de Iluminação Pública, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE E FRALDAS PARA PACIENTE ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA**

VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 22.344,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA**: Pregão Presencial nº 007/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 06/2013, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2018. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de assistência Social, pelo Contratante o Sr. Raimundo Pessoa Coelho Neto. Pelo detentor dos Preços Registrados;

LICITANTE: MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA						
CNPJ: 03.980.665/0001-05						
ENDEREÇO: AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 938, CENTRO - IMPERATRIZ - MA						
REPRESENTANTE: Sr, Raimundo Pessoa Coelho Neto, RG: 1018411981 e CPF: 345.557.903-59						
TELEFONE: (99) 3525-1478/98112-1515						
EMAIL: papelariaimperatriz@hotmail.com						
Item	Especificação	Unid.	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
1	Almofada para carimbo em tecido, com tinta, estojo plástico, Dimensões aproximadas (12,5 x 9,5) cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	50	Radex	R\$ 4,00	R\$ 200,00
2	Borracha ponteira brancas dimensões/peso: produto sem embalagem: 2,9 x 01,2x 0,06 cm, 4gr.	pote	50	Mercur	R\$ 18,00	R\$ 900,00
3	Caderno brochura ¼ costurado, 80 folhas capa dura em papelão 600 gramas revestido em papel cochê 120 grama, 23 pautas e margens azuis, medindo 140 x 202 mm. Aproximado, com capa personalizada. Obs.: material deve estar de acordo à norma da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas, arte disponível na secretaria de educação.	pct	80	Jandaia	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
4	Caderno brochurão, 80 folhas, miolo em papel 56 gramas, 31 pauta Azuis e margens, formato 200 x 275 mm aproximado. Com capa Personalizada. Obs.: material deve estar de acordo à norma da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas, arte disponível na secretaria de educação.	pct	80	Jandaia	R\$ 36,50	R\$ 2.920,00
5	Caderno de desenho com 96 folhas, costurado, formato 140x200mm, capa simples.	pct	30	Cojama	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
6	Caneta marca textos, na cor amarelo fluorescente, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade.	caixa	25	Brw	R\$ 19,00	R\$ 475,00
7	Cartolina de 180 g/m², em cor, medindo (50x 66) cm. (varias Cores)	und	300	Jandaia	R\$ 0,70	R\$ 210,00
8	Cartolina comum, em papel 180 g/m2, na cor branca, formato de (50x66) cm.	und	500	Jandaia	R\$ 0,70	R\$ 350,00
9	Clips dourado, nº 0/5, cx plástica com 100 und.	caixa	25	Bacchi	R\$ 5,50	R\$ 137,50
10	Corretivo liquido, a base de água, não tóxico, 18 ml, secagem rápida, certificado do Inmetro.	caixa	10	Max correto	R\$ 17,00	R\$ 170,00
11	Esquadro 45° x 16 cm em material acrílico transparente.	pct	30	Dello	R\$ 15,00	R\$ 450,00
12	Estilete corpo em plástico, medindo 13,0cm, lâmina estreita, Afiada, removível, dimensão de 9,5x0, 04x0,8 cm.	caixa	25	Brw	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
13	Fita crepe, 18mmx30m, Pct 6x1	pct	80	Adelbras	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00

14	Fita dupla face, 18mmx30m, Pct 4x1	pct	10	Adelbras	R\$ 32,50	R\$ 325,00
15	Gizão de cera - embalagem contendo 12 cores de giz diferenciadas. Entre si. O giz deverá ser confeccionado com ceras, cargas inertes, pigmentos corante não tóxicos, cores limpas e resistentes A luz, secção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, não manchar as mãos, não borra e Não esfarelar, nas seguintes dimensões a serem consideradas: Diâmetro: 9,5 mm. Comprimento: no mínimo 98 mm. O produto deve Ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao inmetro.	pct	25	Leo Leo	R\$ 25,50	R\$ 637,50
16	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	caixa	50	Frama	R\$ 5,80	R\$ 290,00
17	Lápis de cor, inteiros, sextavado, caixa com 12 unidades, cores sortidas, composto por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras com formato sextavado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, com tabela de cores na caixa, (para despertar na criança o valor das cores) com amacia, desliza melhor permitido variações de tons suaves até traços intensos, super- resistentes, fixação do grafite à madeira tornado o lápis mais resistente ao usar o apontador sem quebrar a mina, madeira reflorestada, mina mais grossa de 3,3 mm (medidas mínima), medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm. Somente 1ª linha.	caixa	80	Leo Leo	R\$ 7,20	R\$ 576,00
18	Lápis preto nº 02, sextavado, confeccionado em madeira Reflorestada, revestido com material cerâmico na cor verde e Grafite resistente fixado a madeira, medindo 02 mm de espessura. Com produto devera atender as seguintes dimensões; 175 mm x 07 mm (comprimento x diâmetro), identificação do fabricante, selo do inmetro e composição.	caixa	80	Leo Leo	R\$ 47,00	R\$ 3.760,00
19	Papel carbono caixa 100x1	caixa	10	Radex	R\$ 38,00	R\$ 380,00
20	Papel crepom com 200x48.	und	100	Reipel	R\$ 0,90	R\$ 90,00
21	Pasta com elástico para documento tipo escarcela em polipropileno transparente com aba, medindo 34 x 25 x 05 cm, de boa qualidade.	und	100	Frama	R\$ 4,00	R\$ 400,00
22	Placa de isopor branca em eps, dimensões 100cm x 50 cm, espessuras: 15 mm.	und	150	Isoeste	R\$ 5,00	R\$ 750,00
23	Placa de isopor branca em eps, dimensões 100cm x 50cm, espessuras: 05 mm.	und	500	Isoeste	R\$ 1,20	R\$ 600,00
24	Refil para cola profissional quente, transparente,(11,3mm x 30 cm).	pct	50	Rendicolla	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
25	Refil para cola profissional cola quente, transparente, (7,5 x 300) mm para pistola pequena.	pct	50	Rendicolla	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
26	Tesoura com ponta em liga de aço inoxidável corte super. "afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo 19,0cm e com 7,5".	und	50	Cis	R\$ 8,00	R\$ 400,00
27	Álcool líquido caixa com 12x 1litro	caixa	100	Sol	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
28	Apagador para quadro negro, corpo em madeira, base em carpete, sem porta giz, medindo 17,0x 6,0 cm.	und	30	Radex	R\$ 1,90	R\$ 57,00
29	Apagador para quadro-branco (magnético, tipo: kartro board); com as seguintes dimensões: largura: 7 a 8 cm, comprimento: 14 a 15 Cm.	und	100	Radex	R\$ 5,00	R\$ 500,00
30	Apontador de lápis sem deposito, com uma entrada, lamina de alta Resistência, material plástico rígido. Produto com a marca do Fabricante.	caixa	20	Leo Leo	R\$ 6,00	R\$ 120,00
31	Arquivo morto polionda, cores diversas, dimensões: 350x130x245mm.	und	150	Frama	R\$ 6,00	R\$ 900,00
32	Barbante em algodão	rolo	100	Vepea	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
33	Borracha branca, super macia, especial para apagar escrita a Lápis. Coposição: borracha natural, cargas de óleo mineral e Aceleradores, medida: 34 x 24 x 08 mm, com o nome do fabricante Impresso na borracha	caixa	50	Mercur	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
34	Borracha tipo bicolor para apagar escrita de lápis e caneta Esferográfica, com o nome do fabricante impresso.	caixa	30	Mercur	R\$ 27,50	R\$ 825,00
35	Clips nº 2/0 galvanizados, embalagem com 500g.	caixa	25	Bacchi	R\$ 3,00	R\$ 75,00
36	Clips nº 6/0 galvanizados, embalagem com 500g.	caixa	25	Bacchi	R\$ 3,10	R\$ 77,50
37	Cola Coloridas diversas cores.	caixa	15	Koala	R\$ 8,00	R\$ 120,00

38	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m ² , medindo (16x21) cm.	caixa	10	Ipecol	R\$ 44,00	R\$ 440,00
39	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m ² , medindo (21x15)cm.	caixa	10	Ipecol	R\$ 56,00	R\$ 560,00
40	Estêncil, caixa 100x1.	caixa	100	Frankilin	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
41	Fita dupla face 48 mm x 50m, Pct 4x1	pct	20	Adelbras	R\$ 39,00	R\$ 780,00
42	Fita durex grande (largo) 4,5cmx20m, Pct 5x1	pct	80	Adere	R\$ 9,50	R\$ 760,00
43	Fita durex tamanho pequeno 12mmx50m, Pct 20x1	pct	5	Adere	R\$ 17,00	R\$ 85,00
44	Fita em tecido diversas cores	pct	8	Adere	R\$ 6,50	R\$ 52,00
45	Folha e.v.a. medindo (45 x 50) cm, em cores variadas.	und	600	Make +	R\$ 1,50	R\$ 900,00
46	Giz, escolar, colorido, de 7,0cm, não toxico, antialérgico, composto de básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, aprovado em teste de irritação dermatológica, com 64 palitos e 250g, embalagem com 60 caixas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	30	Leo Leo	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
47	Grampeador metálico, base plástica, para uso de grampos 24/624/8, 24/10, 24/13, capacidade para grampear 100 folhas de papel tamanho ofício. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	50	Gramp line	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
48	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 grã/m ² , dimensões (200 x 60 x 50) mm, fabricado em chapa de aço, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma sae 1010/20, oxidação preta, faca acho norma sae 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pé temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em pvc. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	25	Gramp line	R\$ 21,00	R\$ 525,00
49	Jogos diversos: quebra-cabeça para as diferentes idades, dama, xadrez, jogo da Memória.	conjunto	40	Ciabrink	R\$ 24,50	R\$ 980,00
50	Livro de ponto, 04 assinaturas, com 100 folhas.	und	80	Tilibra	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
51	Livro protocolo de correspondência, capa em papelão de 705g/m ² , folhas interna de papel branco apergaminhado de 63g/m ² , impressão em off set, com 100 folhas, formato de 153,0x216,0 mm,	und	40	Tilibra	R\$ 13,50	R\$ 540,00
52	Massa para modelar - composição parafinas, ceras e pigmentos atóxicos. Devera constar na embalagem; marca, produto não recomendado para menores de 03 anos, composição, referencia: selo do inmetro, armazenamento, campo para o nome e classe, indicação de que o produto seja atóxico, numero do cor, validade e dados de identificação do fabricante.	caixa	50	Leo Leo	R\$ 8,00	R\$ 400,00
53	Papel 40 kg, dimensões da folha 96 x 66 cm. Cor branca.	und	500	Reipil	R\$ 1,00	R\$ 500,00
54	Papel A4 210x297, 75 g/m ² com 500 folhas, caixa com 10 resmas	caixa	50	Chamex	R\$ 156,50	R\$ 7.825,00
55	Papel cartão tamanho a4 com 240g. Caixa com 50 folhas	pct	10	Reipil	R\$ 22,00	R\$ 220,00
56	Papel couchê, branco, tamanho a4 210x297mm, 180g/m ² , 50fls.	pct	2	Off paper	R\$ 19,00	R\$ 38,00
57	Papel laminado, em cor, medindo (50 x 60) cm. (varias cores)	und	200	Reipel	R\$ 1,00	R\$ 200,00
58	Papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	500	Reipel	R\$ 0,70	R\$ 350,00
59	Papel sulfite A4, 1º linha, branco 210 x 297 e 75g/m ² - pacote com 100 folhas adequando para copiadoras e impressoras, em embalagem fechada.	pct	100	Chamex	R\$ 7,10	R\$ 710,00
60	Pasta aba com elástico 100% plástica, atóxica. Cor transparente. Dimensões: 235 largura x 350 mm altura. Espessura 0,35mm.	und	150	Dello	R\$ 3,40	R\$ 510,00

61	Pasta arquivo, registrador tipo az, em papelão prensado, tamanho Ofício, medindo 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (Dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas Bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	80	Dello	R\$ 12,10	R\$ 968,00
62	Pasta catálogo, capa de papelão revestida com plástico, capacidade para 25 (vinte e cinco) plásticos, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	80	Dello	R\$ 13,80	R\$ 1.104,00
63	Pasta suspensa feita em papel kraft, hastes plásticas, com grampo plástico, visor e etiqueta individual. Dimensões: 36x24cm.	und	100	Dello	R\$ 2,30	R\$ 230,00
64	Perfurador de papel, com 02 furos, com capacidade para perfurar até 25 folhas, dimensões: 122x100x56mm.	und	25	Gramp line	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
65	Pincel atômico, ponta de feltro com 08 mm de espessura, em cor azul, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm, Recarregável. Caixa com 12 und.	caixa	80	Gramp line	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
66	Pincel para quadro branco, cor azul e cor vermelha, corpo de plástico, ponta redonda De 4 mm e escrita de 2 mm.	caixa	150	Jocar Office	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
67	Pincel ponta redonda nº 12, cabo de madeira, caixa com 12x1	caixa	30	Leo Leo	R\$ 14,50	R\$ 435,00
68	Pistola elétrica de 80 w 220 v, para aplicação de cola quente (bastão). (7,5 x 300) mm.	und	30	Cis	R\$ 15,50	R\$ 465,00
69	Placa de isopor branca em eps, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras: 10 mm.	und	250	Isoeste	R\$ 3,00	R\$ 750,00
70	Porta lápis/clips em poliestireno, cor transparente ou fumê. Dimensões: 150x65x90.	und	50	Dello	R\$ 11,50	R\$ 575,00
71	Tecido em diversas cores	metro	100	Mix s.p	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
72	Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor amarelo.	rolo	8	Mix s.p	R\$ 95,00	R\$ 760,00
73	Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor azul, rolo com 50 mts.	rolo	8	Mix s. p	R\$ 95,00	R\$ 760,00
74	Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor branca, rolo com 50 mts.	rolo	8	Mix s.p	R\$ 95,00	R\$ 760,00
75	Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor laranja, rolo com 50 mts.	rolo	8	Mix s.p	R\$ 95,00	R\$ 760,00
76	Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor marrom, rolo com 50 mts.	rolo	8	Mix s.p	R\$ 95,00	R\$ 760,00
77	Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor preto, rolo com 50 mts.	rolo	8	Mix s.p	R\$ 95,00	R\$ 760,00
78	Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor rosa, rolo com 50 mts.	rolo	8	Mix s.p	R\$ 95,00	R\$ 760,00
79	Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor verde, rolo com 50 mts.	rolo	8	Mix s.p	R\$ 95,00	R\$ 760,00
80	Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor vermelho, rolo com 50 mts.	rolo	8	Mix s.p	R\$ 95,00	R\$ 760,00
81	Tesoura escolar em aço inoxidável, ponta redonda, tamanho mínimo 13 cm. Certificado do inmetro - somente 1º linha.	und	150	Cis	R\$ 2,30	R\$ 345,00
82	Tinta guache, cores variadas, pote com 250 ml, Pct 6x1.	pct	50	Koala	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
83	Tinta para carimbo em cor azul, tubo com 40 ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano.	caixa	10	Radex	R\$ 28,00	R\$ 280,00
84	Tinta para marcador de quadro branco com 12 frascos de 20 ml cada, composição: álcool, aditivos, corantes e solventes. Não lavável.	caixa	50	Radex	R\$ 71,50	R\$ 3.575,00
85	Tinta para pincel atômico, caixa 12x1	caixa	100	Radex	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
86	Caderno universitário: espiral com 12 matérias c/ divisórias, constando na 1ª folha os dados pessoais/horários de aulas e anotações, capa Dura, confeccionado em papelão 600 gramas, revestido em papel 120 gramas, plastificado, miolo em papel	pct	50	Magia plus	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00

87	Caixa correspondência dupla em poliestireno, cor transparente ou fumê. Dimensões: 111x253x435.	und	80	Dello	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
88	Caneta esferográfica, sextavada, ponta media com furo na parte do corpo, em cristal transparente na cor azul, com ponta de latão e esfera tungstênio.	caixa	40	Bic	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
89	Caneta esferográfica, sextavada, ponta media com furo na parte do corpo, em cristal transparente na cor preta, com ponta de latão e esfera tungstênio.	caixa	30	Bic	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
90	Caneta esferográfica, sextavada, ponta media com furo na parte do corpo, em cristal transparente na cor vermelha, com ponta de latão e esfera tungstênio.	caixa	20	Dic	R\$ 47,00	R\$ 940,00
91	Clips n° 3/0 galvanizados, embalagem com 500g.	caixa	25	Bacchi	R\$ 2,00	R\$ 50,00
92	Cola branca escolar, 40g, lavável, não toxica, disposta em embalagem plástica resistente, composição de acetato de polivinila (pva). Com alta viscosidade suas aplicações são múltiplas a muitos usos, que suavizando com água usa-se como cola de papelão, papel, tecidos, etc. É muito resistente a umidade não mancha e sua secagem é muito rápida, aspecto: super branca e muito espessa.	caixa	90	Max cola	R\$ 1,80	R\$ 162,00
93	Cola de Isopor 1 litro	caixa	50	Max cola	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
94	Cola de Isopor 40g.	caixa	50	Max cola	R\$ 8,50	R\$ 425,00
95	Cola líquida branca PVA, não tóxica, 1 litro.	caixa	50	Rendicolla	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
96	Cortador de isopor elétrico com laminas reservas.	und	10	Memo	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
97	Envelope em papel madeira grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	caixa	30	Ipecol	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00
98	Envelope em papel madeira médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	caixa	25	Ipecol	R\$ 102,00	R\$ 2.550,00
99	Envelope em papel madeira pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. gramatura 90 gr.	caixa	15	Ipecol	R\$ 62,00	R\$ 930,00
100	EVA 3D EMBORRACHADO (DIVERSAS CORES)	und	500	Make +	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
101	EVA EMBORRACHADO COM GLITER (DIVERSAS CORES)	und	400	Make +	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
102	EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO (DIVERSAS CORES)	und	400	Make +	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
103	Pasta Plastica Novaonda em polipropileno corrugado - Medidas: 315x226x55mm Fechamento atraves de elastico com ponteira plastica Estrutura Alveolar, Produto Certificado pelo INMETRO.	und	300	Dello	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
104	Pasta Plastica Novaonda em polipropileno corrugado - Medidas: 245x335x35MM Fechamento atraves de elastico com ponteira plastica Estrutura Alveolar, Produto Certificado pelo INMETRO.	und	300	Dello	R\$ 3,00	R\$ 900,00
105	Pasta Plastica Novaonda em polipropileno corrugado - Medidas: 245x335x20mm Fechamento atraves de elastico com ponteira plastica Estrutura Alveolar, Produto Certificado pelo INMETRO.	und	300	Dello	R\$ 3,00	R\$ 900,00
106	Quadro Branco, acompanha suporte para apagador, moldura em alumínio, dimensões 1.50x1.20mt Produto Certificado pelo INMETRO	und	20	Stalo	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
107	Quadro Branco, acompanha suporte para apagador, moldura em alumínio, dimensões 2.00x1.20mt Produto Certificado pelo INMETRO	und	20	Stalo	R\$ 244,00	R\$ 4.880,00
108	Quadro Branco, acompanha suporte para apagador, moldura em alumínio, dimensões 2.50x1.20mt Produto Certificado pelo INMETRO	und	20	Stalo	R\$ 342,00	R\$ 6.840,00
109	Quadro Branco, acompanha suporte para apagador, moldura em alumínio, dimensões 3.00x1.20mt Produto Certificado pelo INMETRO	und	20	Stalo	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
110	Tinta spray possui uma boa aderência aos diversos materiais, boa resistência a intempéries, secagem rápida e ótimo acabamento, embalagem com 350ml (CORES VARIADOS) Produto Certificado pelo INMETRO	und	100	Tek Bond	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
111	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADOS)	folha	400	Reipel	R\$ 0,95	R\$ 380,00
112	Borracha Ponteira Branca 100 P/Lapis Pote-100 Unidades, Produto Certificado pelo INMETRO.	caixa	40	Mercur	R\$ 18,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL: R\$ 170.634,50 (cento e setenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)						

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA AS ESCOLAS E
CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TANTO NA ZONA
RURAL QUANTO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR
FIQUENE - MA**

VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 170.634,50 (cento e setenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**
PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA**; Pregão Presencial nº 008/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 06/2013, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2018. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio da Silva Cardoso - Secretário Municipal de Educação, pelo Contratante o Sr. Raimundo Pessoa Coelho Neto. Pelo detentor dos Preços Registrados.

Autor da Publicação: Fernando Oliveira CARneiro

ERRATA: ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

. **O Município de Ribamar Fiquene/MA** avisa aos interessados que na publicação da Homologação do Pregão Presencial 009/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, no dia 25/04/2018, nº 1.829, página 22. **ONDE SE LÊ:** VALOR TOTAL R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais). **LEIA-SE:** VALOR TOTAL R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais). Ribamar Fiquene - MA, 08 de Maio de 2018, Antônio da Silva Cardoso – Secretário Municipal de Educação.

Autor da Publicação: Fernando Oliveira CARneiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180508009/2018-01. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA IUTEC REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180508009/2018-01. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA IUTEC REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros e ventiladores de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO - 12 - UNIDADE - 08 - FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - AÇÃO - 12.361.0024.2-032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40% - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antônio da Silva Cardoso – Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Acácio Silva dos Santos – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Maio de 2018. Ribamar

Fiquene (MA), em 08 de Maio de 2018. Sr. Antônio da Silva Cardoso **Secretário Municipal de Educação**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira CArneiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180508009/2018-02. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA IUTEC REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros e ventiladores de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO - 10 - UNIDADE - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AÇÃO - 12.361.0024.2-025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antônio da Silva Cardoso - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Acácio Silva dos Santos - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Maio de 2018. Ribamar Fiquene (MA), em 08 de Maio de 2018. Sr. Antônio da Silva Cardoso **Secretário Municipal de Educação**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira CArneiro

Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas

EXTRATO DE CONTRATO 58/2018 - PP Nº 09/2018

Extrato de Contrato Nº 58/2018 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018. PARTES: MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA, CNPJ/MF nº 05.490.420/0001-17 e a empresa: TCC TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ nº 27.272.055/0001-07 **OBJETO: Locação de horas de máquinas e equipamentos pesados**, conforme proposta de preço, parte integrante deste Contrato. **FONTE DE RECURSO:** 0212 - Secretaria de Infraestrutura 04 122 0052 2.020 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica. **VALOR GLOBAL:** R\$ 529.000,00 (Quinhentos e Vinte Nove Mil Reais). **PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2018. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Marcio Dias Pontes Prefeito Municipal - CPF nº 830.266.303-49 - Contratante - Contratante e a empresa: TCC TRANSPORTES EIRELI - ME. Representada pela Sr. Juacy Ananias Pinheiro, contratada, portador do CPF nº 475.121.303-35. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de abril de 2018- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018.

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - PP de acordo com a Ata da Reunião do Pregoeiro da mesma realizada no dia 14 de MARÇO de 2018 às 15:00 horas, autorizando ao **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, tendo como vencedora a firma **M DE S. SILVA COMERCIOS TRANSPORTES E SERVIÇOS**, para o fornecimento dos materiais, objeto do processo licitatório.

São Felix de Balsas - MA, 19 de MARÇO de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018.

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - PP de acordo com a Ata da Reunião do Pregoeiro da mesma realizada no dia 14 de MARÇO de 2018 às 15:00 horas, autorizando ao **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, tendo como vencedora a firma **M DE S. SILVA COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS - EPP**, para fornecimento dos materiais, objeto do processo licitatório.

São Felix de Balsas - MA, 19 de MARÇO de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 11/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018**

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - PP de acordo com a Ata da Reunião do Pregoeiro da mesma realizada no dia 13 de MARÇO de 2018 às 09:00 horas, autorizando ao **REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, DE LABORATÓRIO E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, tendo como vencedora a firma **SALUT HOSPITALAR LTDA - ME**, para fornecimento dos materiais, objeto do processo licitatório.

São Felix de Balsas - MA, 16 de MARÇO de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

Prefeitura Municipal de São João dos Patos

EDITAL

EDITAL Nº 02/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São João dos Patos - MA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DAS VAGAS

2.1 Esse edital prevê o preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização para atuarem em 21 turmas de 1º e 2º anos nas escolas municipais de São João dos Patos - MA, contempladas com o Programa Mais Alfabetização.

2.2 Será formado um banco de Cadastro de Reserva de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São João dos Patos com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

4. DO PERFIL

4.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO

PROGRAMA

5.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018.

5.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

5.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem - somados - ultrapassar 40 horas semanais.

5.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

5.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5.6 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

5.7 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições ocorrerão no prazo de 10 a 11 de maio de 2018, das 9h às 11h e das 15h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Almirante Tamandaré, N° 250, Bairro São

Raimundo, na cidade de São João dos Patos - MA.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações/certificados).

5.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2 A seleção será realizada em (02) duas etapas, sendo a primeira etapa análise de currículo e a segunda entrevista situacional.

6.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (leitura, escrita e matemática)	2 pontos a cada ano
Experiência comprovada em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

6.4. Somente participará da entrevista o candidato que atingir no mínimo 05 (cinco) pontos na primeira etapa.

6.5. A entrevista, segunda etapa do certame, será realizada no dia 12/05/2018 das 08h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Almirante Tamandaré, nº 250, Bairro São Raimundo, na cidade de São João dos Patos - MA.

SEGUNDA ETAPA

QUADRO DE PONTUAÇÃO/ DENOMINAÇÃO-PONTUAÇÃO

•	•
1.	0 a 10 pontos
1.	10 pontos

6.6 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.7 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, por ordem de classificação.

6.8 Se ocorrer empate nas duas etapas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

6.9 Os candidatos considerados habilitados constituirão assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de São João dos Patos - MA.

6.10 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

6.11 A classificação final será divulgada até dia 14 de maio de 2018.

7. DA LOTAÇÃO

7.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

7.2 Os candidatos classificados, serão convocados para atuarem conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino em consonância ao item 2.1 e assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.3 Será reservada uma vaga às pessoas com necessidades especiais.

7.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	1.
Período de Inscrição e análise de currículos	10 e 11/05/2018
Divulgação do resultado dos candidatos aptos para a entrevista	11/05/2018 (a partir das 18h)
Entrevista	12/05/2018 (das 8h às 12h)
Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte do Banco de Assistentes de Alfabetização	Até 14/05/2018

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma. 9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não está correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de São João dos Patos - MA.

Gilvana Evangelista de Souza

Prefeita Municipal de São João dos Patos - MA

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa

EXTRATO CONTRATO Nº 001/PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

CONTRATO Nº 001/PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA CNPJ Nº 01.566.688/0001-34 e a EMPRESA **ZINALDO BEZERRA DA SILVA - EPP, CNPJ Nº 18.895.331/0001-00.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS;

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: início: 02/04/2018 - Término: 02/04/2018

SIGNATÁRIOS: PREFEITO MUNICIPAL, SR. **ORLANDO MARAURO SOUSA AROUCHE**, PORTADOR DO CPF **Nº 749.721.113-72**, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE, SENHOR(A) **ZINALDO BEZERRA DA SILVA**, PORTADOR(A) DO CPF **Nº 660.060.233-34.**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **ZINALDO BEZERRA DA SILVA- EPP.**

VALOR GLOBAL: R\$ 421.080,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

CONTRATO Nº 001/PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA CNPJ Nº 01.566.688/0001-34 e a EMPRESA **GRAFICA GIORDANIA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 04.455.651/0001-27.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS;

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: início: 02/04/2018 - Término: 31/12/2018

SIGNATÁRIOS: PREFEITO MUNICIPAL, SR. **ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE**, PORTADOR DO CPF Nº **749.721.113-72**, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE, SENHOR(A) **KARINE VIEIRA GUIMARÃES**, PORTADOR(A) DO CPF Nº **034.941.863-24.**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **GRAFICA GIORDANIA EIRELI - EPP.**

VALOR GLOBAL: R\$ 277.100,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E CEM REAIS)

DOAÇÃO ORÇAMENTARIA:3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE SRP Nº 001/2018-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

CONTRATO Nº 002 DA ATA DE SRP Nº 001/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA CNPJ Nº 01.566.688/0001-34, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA **M JULIO DO NASCIMENTO-ME, CNPJ Nº 28.474.359/0001-10**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS;

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: início: 04/04/2018 - Término: 31/12/2018

SIGNATÁRIOS: PREFEITO MUNICIPAL, SR. **ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE**, PORTADOR DO CPF Nº **749.721.113-72**, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE, SENHOR **MAURO JULIO DO NASCIMENTO**, PORTADOR DO CPF Nº **056.787.823-63.** REPRESENTANTE DA EMPRESA **M JULIO DO NASCIMENTO-ME.**

VALOR GLOBAL: R\$ 196.847,65 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

DOAÇÃO ORÇAMENTARIA:3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE SRP Nº 001/2018-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE SRP Nº 001/2018- PREGÃO

PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA CNPJ Nº 01.566.688/0001-34, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA **M JULIO DO NASCIMENTO-ME, CNPJ Nº 28.474.359/0001-10**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS;

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: início: 04/04/2018 - Término: 31/12/2018

SIGNATÁRIOS: PREFEITO MUNICIPAL, SR. **ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE**, PORTADOR DO CPF Nº **749.721.113-72**, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE, SENHOR **MAURO JULIO DO NASCIMENTO**, PORTADOR DO CPF Nº **056.787.823-63.** REPRESENTANTE DA EMPRESA **M JULIO DO NASCIMENTO-ME.**

VALOR GLOBAL: R\$ 538.609,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS)

DOAÇÃO ORÇAMENTARIA:3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 DA ATA DE SRP Nº 001/2018-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

CONTRATO Nº 003 DA ATA DE SRP Nº 001/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA CNPJ Nº 01.566.688/0001-34, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a EMPRESA **M JULIO DO NASCIMENTO-ME, CNPJ Nº 28.474.359/0001-10**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS;

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: início: 04/04/2018 - Término: 31/12/2018

SIGNATÁRIOS: PREFEITO MUNICIPAL, SR. **ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE**, PORTADOR DO CPF Nº **749.721.113-72**, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE, SENHOR **MAURO JULIO DO NASCIMENTO**, PORTADOR DO CPF Nº **056.787.823-63.** REPRESENTANTE DA EMPRESA **M JULIO DO NASCIMENTO-ME.**

VALOR GLOBAL: R\$ 135.578,40 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

DOAÇÃO ORÇAMENTARIA:3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018-CPL/PREGÃO Nº 006/2018.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018-CPL****PROCESSO Nº 032/2018 - CPL****PREGÃO Nº 006/2018.**

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, designado por Portaria, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LÚCIO FABIANO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF Nº 493.371.813-04, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº . 01.566.688/0001-34, situada na Rua José Sergio Ribeiro, 07, **Centro, SENADOR ALEXANDRE COSTA (MA)**, considerando o **PREGÃO Nº 006/2018**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 05 de abril de 2018 e a respectiva homologação indica como vencedores a(s) empresa(s): **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s): **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 002/2017 e do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 006/2018**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da (s) empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO (S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação

econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, no máximo de 01 (um), desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do art. 11, inciso I e II, do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial dos Municípios -FAMEM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 001/2018** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 modificada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 002/2017 e do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SENADOR ALEXANDRE COSTA, do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, ajustadas, as partes assinam a presente ata.

SENADOR ALEXANDRE COSTA (Ma), 23 de abril de 2018.

Lúcio Fabiano Pereira da Silva

PRESIDENTE DA CPL

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2018 - CPL

PREGÃO Nº 006/2018.

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 001/2018.

OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.

QUADRO 1 - DADOS DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS

EMPRESA: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.	
CNPJ: 09.558.001/0001-20	FONE(086) 3302-3560
ENDEREÇO: RUA ELISEU MARTINS, Nº.2248, BAIRRO CENTRO, TERESINA - PI	EMAIL: Otavio@realjetteresina.com.br
VALOR REGISTRADO: 716.119,75 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)	

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
01	Microcomputador: Pentium Dual core 3.0 4GB, HD 1TB, Placa Mãe on-board, Gravadora de DVD, e cooler, Gabinete ATX, fonte 230w, teclado, mouse, monitor de 18.6", • NO-BREAK APC 700VA Adaptador USB Wireless 150mbps intelbras..	Unid	50	R\$ 3.309,91	R\$ 165.495,50
	VENCEDORA	REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
02	Microcomputador: Core i3 3.0 8GB, HD 1TB, Placa Mãe on-board, Gravadora de DVD, e cooler, Gabinete ATX, fonte 230w, teclado, mouse, monitor de 21.6", • NO-BREAK APC 700VA Adaptador USB Wireless 150mbps intelbras.	Unid	50	R\$ 4.720,93	R\$ 236.046,50
	VENCEDORA				

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
03	Microcomputador: Core i5 3.0 8GB, HD 1TB, Placa Mãe on-board, Gravadora de DVD, e cooler, Gabinete ATX, fonte 400w real, teclado, mouse, monitor de 21.6", • NO-BREAK APC 1200VA Adaptador USB Wireless 150mbps intelbras.	Unid	25	R\$ 5.841,77	R\$ 146.044,25
	VENCEDORA				

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
04	Microcomputador: Core i7 3.0 8GB, HD 1TB, Placa Mãe on-board, Gravadora de DVD, e cooler, Gabinete ATX, fonte 400w real, teclado, mouse, monitor de 21.6", • NO-BREAK APC 1200VA Adaptador USB Wireless 150mbps intelbras.	Unid	25	R\$ 6.741,34	R\$ 168.533,50
	VENCEDORA				

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018-CPL/PREGÃO Nº 007/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018-CPL

PROCESSO Nº 033/2018 - CPL

PREGÃO Nº 007/2018.

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, designado por Portaria, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LÚCIO FABIANO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF Nº 493.371.813-04, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº . 01.566.688/0001-34, situada na Rua José Sergio Ribeiro, 07, **Centro, SENADOR ALEXANDRE COSTA (MA)**, considerando o **PREGÃO Nº 007/2018**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06 de abril de 2018 e a respectiva homologação indica como vencedores a(s) empresa(s): **EDUARDO F S CUNHA - EPP; DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP**

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s): **EDUARDO F S CUNHA - EPP; DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 002/2017 e do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender

as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social. Secretaria Municipal de Administração, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 007/2018**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da (s) empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO (S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, no máximo de 01 (um), desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do art. 11, inciso I e II, do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial dos Municípios -FAMEM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 007/2018** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 modificada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 002/2017 e do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SENADOR ALEXANDRE COSTA, do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, ajustadas, as partes assinam a presente ata.

SENADOR ALEXANDRE COSTA (Ma), 23 de abril de 2018.

Lúcio Fabiano Pereira da Silva

PRESIDENTE DA CPL

ANEXO ÚNICO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018-CPL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2018 - CPL****PREGÃO Nº 007/2018.****VIGENCIA: 12 MESES**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 005/2018, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 001/2018.

OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

QUADRO 1 - DADOS DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS

EMPRESA: EDUARDO F. S. CUNHA - EPP	
CNPJ: 20.230.783/0001-07	FONE(099) 3521-7781
ENDEREÇO: RUA BOM PASTOR, Nº 946, BAIRRO CENTRO, CAXIAS-MA	EMAIL: tecomadm@gmail.com
VALOR REGISTRADO: 492.061,87 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SESENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)	

EMPRESA: DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP	
CNPJ: 11.779.667/0001-50	FONE(098) 3302-3730 / (098)3302-3731
ENDEREÇO: RUA 18 DE NOVEMBRO, Nº 197, BAIRRO CANTO DA FABRIL, SÃO LUIS-MA	EMAIL: disblpapelaria@yahoo.com.br
VALOR REGISTRADO: 500.116,06 (QUINHENTOS MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)	

VALOR TOTAL REGISTRADO: 992.177,93 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
01	Agenda permanente c/388 pág, capa de courvim preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m2, um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 134 x 190 mm.	Capri Color	Unidade	144	21,56	3.104,64
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
02	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades	Acc	Caixa	144	8,64	1.244,16
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
03	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Acc	Caixa	144	8,40	1.209,60
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
04	Almofada para carimbo n° 03. Cores: azul ou preta.	Radex	Unidade	96	6,97	669,12
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
05	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro	Radex	Unidade	200	10,07	2.014,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
06	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1 .	Tris	Unidade	3000	2,42	7.260,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
07	Argila	Dermare	Kg	50	13,84	692,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
08	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm .	Waleu	Unidade	80	113,68	9.094,40
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
09	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	São Roque	Pacote	288	10,80	3.110,40
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
10	Bambolê	ProAction	Unidade	29	6,88	199,52
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
11	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, incolor, modelo simples, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas .	Acrimet	Unidade	60	22,36	1.341,60
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
12	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas .	Acrimet	Unidade	60	33,34	2.000,40
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
13	Barbante cru 6/8	EuroRoma	Unidade	2	13,74	27,48
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
14	Barbante de algodão, rolo com 100 metros	EuroRoma	Rolo	101	13,82	1.395,82
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
15	Bastão de cola quente, transparente, fina, 12mm, pacote com 01 kg .	lbel	Pct	96	52,35	5.025,60
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
16	Bastão de cola quente, Transparente, Fina, 8mm, Pacote Com 01 Kg .	lbel	Pct	96	46,65	4.478,40
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
17	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	Brw	Pacote	134	5,10	683,40
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
18	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	Brw	Pacote	58	4,80	278,40
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
19	Bloco cartolina, formato A4. Embalagem em pacote com 10 folhas, cores variadas.	Aloform	Pacote	336	7,06	2.372,16
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
20	Bloco de rascunho branco, com pauta, tamanho 1/4, com 50 folhas	Brw	Bloco	432	3,72	1.607,04
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.				
21	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	Mercur	Unidade	1920	1,76	3.379,20
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.				
22	Borracha apagadora para escrita de lápis, n° 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	Mercur	Unidade	2880	1,37	3.945,60
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.				
23	Caderno de caligrafia	Tilibra	Unidade	499	2,94	1.467,06
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.				
24	Caderno de capa dura, costurado, com 96 folhas, no formato 275mm x 200mm. Capas diversificadas	Jandaia	Unidade	960	7,64	7.334,40
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.				
25	Caderno de desenho, apresentação em espiral simples, sem papel de seda, capa de papelão, 96 folhas, tipo papel ofício .	Cd Action	Unidade	1440	5,54	7.977,60
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.				
26	Caderno de matéria com 200fls. Capa dura e diversificada, com arame, no formato 275mm x 200mm. .	Cadersil	Unidade	240	15,19	3.645,60
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL

27	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm .		Jandaia	Unidade	3360	6,27	21.067,20
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
28	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm .		Jandaia	Unidade	960	3,04	2.918,40
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
29	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 25cm, largura 20cm .		Jandaia	Unidade	480	9,51	4.564,80
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
30	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm .		Jandaia	Unidade	480	9,51	4.564,80
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
31	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 27,5cm, largura 20cm .		Jandaia	Unidade	53	9,51	504,03
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
32	Caderno quadriculado, apresentação em brochura, capa de papelão, 48 folhas .		Domiguinhos	Unidade	1920	2,84	5.452,80
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
33	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 35cm, largura 13cm e altura 24,5cm, cores variadas. .		Frama	Unidade	960	5,78	5.548,80
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	-----	-------	-------------

34	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 36cm, largura 13cm e altura 25cm, cores variadas.		Frama	Unidade	528	5,78	3.051,84
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
35	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras 1 longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 360mm X 250mm X 130mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor verde. .		Frama	Unidade	480	5,78	2.774,40
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
36	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 350mm X 245mm X 130mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor azul. .		Frama	Unidade	480	5,78	2.774,40
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
37	Calculadora de bolso com 08 dígitos. Funcionamento com pilha AA, números grandes, visor LCD, sinal sonoro (tecla) e desligamento automático. .		Sheng	Unidade	72	13,43	966,96
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
38	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria. .		Sheng	Unidade	70	20,29	1.420,30
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	-----	-------	-------------

39	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades .		bic	Caixa	288	48,02	13.829,76
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
40	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades .		bic	Caixa	192	48,02	9.219,84
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
41	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades .		bic	Caixa	120	48,02	5.762,40
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
42	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades. .		bic	Caixa	144	20,29	2.921,76
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
43	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas). .		cis	Caixa	96	46,65	4.478,40
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
44	Cartolina 150g 50x66 cor branca, pct 10 unid .		Aloform	Pacote	960	5,00	4.800,00
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
45	Cartolina tipo guache na gramatura 180 g/m, medindo 660mmx480mm, cores variadas. .		Aloform	Folhas	3000	2,08	6.240,00
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	-----	-------	-------------

46	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades .		Acc	Caixa	480	2,86	1.372,80
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
47	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades .		Acc	Caixa	480	5,41	2.596,80
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
48	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades .		Acc	Caixa	480	2,99	1.435,20
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
49	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades .		Acc	Caixa	480	4,51	2.164,80
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
50	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades .		Acc	Caixa	274	6,08	1.665,92
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
51	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades .		Acc	Caixa	274	6,08	1.665,92
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
52	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades. .		Delta	Caixa	480	18,23	8.750,40
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
53	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g .		Koala	Unidade	336	10,39	3.491,04
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
54	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1Kg .	Glinorte	Unidade	240	14,60	3.504,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
55	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas .	Acrilex	Caixa	336	17,25	5.796,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
56	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades. .	Koala	Caixa	384	33,03	12.683,52
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
57	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g .	Frama	Unidade	576	2,16	1.244,16
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
58	Cola tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas .	Acrilex	Caixa	384	28,32	10.874,88
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
59	Colchete latonado n° 06, caixa com 72 unidades .	Acc	Caixa	34	3,43	116,62
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
60	Colchete latonado n° 08, caixa com 72 unidades .	Acc	Caixa	34	4,51	153,34
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL

61	Colchete latonado n° 10, caixa com 72 unidades .		Acc	Caixa	43	4,70	202,10
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
62	Colchete latonado n° 12, caixa com 72 unidades .		Acc	Caixa	43	6,08	261,44
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
63	Colchete latonado n° 16, caixa com 72 unidades .		Acc	Caixa	43	7,64	328,52
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
64	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades .		Radex	Caixa	288	25,97	7.479,36
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
65	Crachá em plástico, transparente, com pegador em aço niquelado. Tamanho: 10cm x 7,3cm. .		Plastpark	Unidade	240	1,37	328,80
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
66	Envelope papel Kraft 80g de 31x41, cor Branca .		Script	Unidade	72	0,87	62,64
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
67	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO) .		Script	Unidade	1786	0,39	696,54
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
68	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 12cm, comprimento 23cm, cor branca .		Script	Unidade	1738	0,29	504,02
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
69	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarela (KO) .	Script	Unidade	1738	0,31	538,78
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
70	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cor amarela (KO) .	Script	Unidade	1738	0,34	590,92
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
71	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarela (KO) .	Script	Unidade	480	0,39	187,20
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
72	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 26cm, comprimento 36cm, cor amarela (KO) .	Script	Unidade	480	0,39	187,20
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
73	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 31cm, comprimento 41cm, cor amarela (KO) .	Script	Unidade	480	1,18	566,40
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
74	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 45cm, cor amarela (KO) - para RX	Script	Unidade	960	1,27	1.219,20
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
75	Envelope, material papel kraft, gramatura 90 g/m2, tipo saco comum, comprimento 360 mm, cor ouro, largura 260 mm .	Script	Unidade	2400	1,08	2.592,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL

76	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 11,4cm, comprimento 22,9cm, cor branca .		Script	Unidade	480	1,27	609,60
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
77	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, comprimento 34cm, cor branca .		Script	Unidade	480	1,42	681,60
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
78	Estilite tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm .		Leonora	Unidade	1008	1,32	1.330,56
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
79	Estilite tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm .		Leonora	Unidade	278	1,91	530,98
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
80	EVA emborrachada, atóxica, lavável, aderente, resistente, coloridos, laminados em diversas cores com glitter, espessuras, durezas e densidades. Pacote contendo 10 unidades de 40x60, 1,5 mm .		Tsm	Pacote	144	71,64	10.316,16
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
81	Extensão para rede elétrica de 10 metros .		Toda	Unidade	26	24,50	637,00
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
82	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2. .		Carbrink	Unidade	648	2,79	1.807,92
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
83	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50, cor marrom .		Adere	Rolo	756	15,68	11.854,08
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
84	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso .	Adere	Rolo	756	11,65	8.807,40
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
85	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso .	Adere	Rolo	516	2,55	1.315,80
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
86	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 05 mm .	Alfa Tech	Folha	984	2,79	2.745,36
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
87	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	Isoeste	Folha	984	3,17	3.119,28
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
88	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm .	Alfa Tech	Folha	984	3,92	3.857,28
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
89	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm .	Alfa Tech	Folha	984	4,88	4.801,92
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
90	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 30 mm .	Alfa Tech	Folha	984	6,17	6.071,28
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	-----	-------	-------------

91	Garrafa de café com capacidade mínima de 650ml .		Termolar	Unidade	26	59,78	1.554,28
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
92	Giz escolar branco antialérgico, plastificado, caixa c/ 30 caixinhas de 50 palitos. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI		Calac	Caixa	168	118,68	19.938,24
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
93	Giz escolar color antialérgico, plastificado, caixa com 30 caixinhas de 50 palitos. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI		Calac	Caixa	168	138,28	23.231,04
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
94	Gizão de cera, atóxico e anti-alérgico. Embalagem em caixa com 12 unidades. .		Koala	Caixa	629	4,12	2.591,48
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
95	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas .		genmes	Unidade	257	118,68	30.500,76
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
96	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6 .		genmes	Unidade	360	46,06	16.581,60
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
97	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades .		acc	Caixa	48	10,78	517,44
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
98	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades. .	acc	Caixa	134	7,45	998,30
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
99	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades. .	acc	Caixa	216	5,68	1.226,88
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
100	Grampo para pistola .	acc	Caixa	5	5,29	26,45
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
101	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades. .	acc	Pacote	48	9,51	456,48
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
102	Guardanapo para decoupage .	kitchen	Unidade	24	3,63	87,12
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
103	índice telefônico de mesa, tipo agenda, com 96 folhas, em couro sintético, cor preta. Dimensões aproximadas: 124 x 203mm. .	Tilibra	Unidade	10	58,51	585,10
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
104	Isopor 5mm .	Alfa Tech	Unidade	10	1,52	15,20
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
105	Kit de maquiagem para palhaço com glitter, textura extra macia, fácil de limpar, atóxico e anti-alérgico. Embalagem em pacote, contendo 10 potes que se encaixam uns aos outros, com cores variadas. .	Capricho	Pacote	29	21,36	619,44
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
106	Kit de maquiagem para palhaço, textura extra macia, fácil de limpar, atóxico e anti-alérgico. Embalagem em pacote, contendo 10 potes que se encaixam uns aos outros, com cores variadas. .	Capricho	Pacote	29	19,31	559,99
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
107	Lanterna de metal, 3 elementos .	Lumens	UND	65	28,42	1.847,30
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
108	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Delta	Caixa	19	5,35	101,65
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
109	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	Leo Leo	Caixa	586	5,45	3.193,70
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
110	Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfixiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Leo Leo	Pacote	77	6,34	488,18
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
111	Lápis técnico preto 6b. Ideal para desenhar e fazer esboços. Formato sextavado. Embalagem em caixa 12 unidades.	Leo Leo	Caixa	12	28,31	339,72
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
112	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	Leo Leo	Caixa	450	56,83	25.573,50
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
113	Liga elástica, material latex, caixa com 25g	Mamuth	Caixa	86	1,29	110,94
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
114	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Mamuth	Pacote	82	4,46	365,72
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
115	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Tilibra	Unidade	182	19,50	3.549,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
116	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 200 folhas.	Tilibra	Unidade	230	27,42	6.306,60
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
117	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 50 folhas.	Tilibra	Unidade	24	11,39	273,36
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
118	Livro de ponto 100 folhas	Grafiset	Unidade	48	17,82	855,36
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
119	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Tilibra	Unidade	110	12,57	1.382,70
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
120	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 50 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Tilibra	Unidade	62	10,59	656,58
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
121	Massa de modelar grossa, caixa com 12 unidades-180g. Cores variadas.	Leo Leo	Caixa	145	6,63	961,35
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP				
122	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 06 rolos (coloridos).	Delta	Caixa	149	5,25	782,25
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP				
123	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos).	Delta	Caixa	146	11,58	1.690,68
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP				
124	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Carbrink	Unidade	24	3,66	87,84
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP				
125	Palitos de picolé em madeira, embalagem com 100 unidades	Real	Pacote	11	2,48	27,28
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP				
126	Papel adesivo contact transparente, rolo medindo aproximadamente 50 x 25 m	VMP	Rolo	96	116,13	11.148,48
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL

127	Papel Alçaço com pauta e margem. Embalagem em pacote com 200 folhas. .		Vmp	Pacote	146	21,85	3.190,10
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
128	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem em pacote com 25 unidades.		Reipel	Pacote	482	23,31	11.235,42
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
129	Papel canson, cores variadas, formato A4. Embalagem em pacote com 20 unidades.		Canson	Pacote	58	7,43	430,94
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
130	Papel carbono de boa qualidade, uma face, preto. Caixa com 100 folhas. Tamanho: comprimento 297 mm, largura 210 mm		Grampline	Pct	48	39,30	1.886,40
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
131	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100 folhas		Grampline	Caixa	6	39,30	235,80
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
132	Papel cartão cores variadas		Reipel	Unidade	19	1,14	21,66
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
133	Papel cartão tipo linho gramatura de 180g/m2, medindo 297mmx210mm. Caixa com 50 folhas.		Bahia Art Gráfica	Caixa	240	23,46	5.630,40
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
134	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm.		ANIN	Folha	3893	0,50	1.946,50
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
135	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	Reipel	Folha	2414	1,09	2.631,26
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
136	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	Reipel	Folha	2402	1,25	3.002,50
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
137	Papel celofane, cores variadas, dimensões aproximadas: 100 x 85 cm. Embalagem em pacote com 10 unidades	VMP	Pacote	246	9,70	2.386,20
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
138	Papel couchê, cor branca, gramatura 170g/m2, tipo brilhante, comprimento 297mm, aplicação confecção de folders e convites, largura 210mm, características adicionais tamanho A4. Pacote com 50 folhas	Reipel	Caixa	240	31,38	7.531,20
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
139	Papel crepom, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x2 cm.	Reipel	Folha	86	1,04	89,44
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
140	Papel de Seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x70 cm. Embalagem em pacote com 200 folhas, cores variadas.	VMP	Pacote	100	69,10	6.910,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
141	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com Olmm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	Leo Leo	Folha	2600	2,36	6.136,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL

142	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas		Leo Leo	Folha	2500	2,66	6.650,00
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
143	Papel flip chart, branco, medindo aproximadamente 66 x 96 cm. Pacote com 100 folhas		São Domingues	Pacote	10	69,00	690,00
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
144	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm.		Reipel	Folha	1000	1,34	1.340,00
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
145	Papel microondulado. Cores variadas.		Reipel	Folha	2400	2,52	6.048,00
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
146	Papel nacarado cores variadas		VMP	Folha	53	7,62	403,86
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
147	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm		ANIN	Folha	4300	0,78	3.354,00
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
148	Papel stêncil à álcool para mimeógrafo. Embalagem em caixa com 100 folhas		Hardcopy	Caixa	10	59,10	591,00
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
149	Papel Sulfite formato A3		Chamex	Caixa	2	207,70	415,40
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
150	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Report	Caixa	500	242,55	121.275,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
151	Papel Sulfite, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Chamex	Caixa	40	288,24	11.529,60
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
152	Papel vegetal, de alta transparência, 110/115g. Dimensões aproximadas: 1.10x20m	VMP	Rolo	48	117,96	5.662,08
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
153	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	Bahia Art Gráfica	Caixa	31	23,41	725,71
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
154	Papel, tipo 40Kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	ANIN	Folha	2500	2,12	5.300,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
155	Papelclip chart, na cor branca, com 100 folhas, medindo 66x96 cm	São Domingues	Pacote	50	149,64	7.482,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
156	Pasta arquivo, material papelão duro, tipo AZ, largura 285mm, altura 350mm, lombada 80mm, cor preta. Características adicionais: 2 prendedores internos e alavanca niquelada com alta precisão. Dorso largo - grande. .	Frama	Unidade	1400	10,83	15.162,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	-----	-------	-------------

157	Pasta AZ ofício, plástica, larga, lombo de 75mm, cor azul .		Frama	Unidade	900	10,83	9.747,00
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
158	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.		Frama	Caixa	43	197,16	8.477,88
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
159	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm. .		Plastpark	Unidade	82	14,75	1.209,50
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
160	Pasta Documento em cartolina plastificada, ofício sem aba e com grampo .		Dello	Unidade	120	3,38	405,60
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
161	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/ m2, com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345mm. Cores variadas .		Dello	Unidade	288	3,97	1.143,36
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
162	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 2cm, tamanho ofício. Cores variadas. .		Dello	Unidade	120	4,56	547,20
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
163	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas. .		Dello	Unidade	72	5,24	377,28
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	-----	-------	-------------

164	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/ m2, com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345mm. Cores variadas .		Dello	Unidade	1056	4,56	4.815,36
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
165	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho plástico. Cores variadas .		Dello	Unidade	72	3,92	282,24
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
166	Pasta documento, material polionda, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas. .		Dello	Unidade	53	4,36	231,08
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
167	Pasta em L, tamanho A4, em polipropileno transparente. Cores variadas. .		Dello	Unidade	53	1,86	98,58
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
168	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente, com alça e prendedor. .		Dello	Unidade	120	14,75	1.770,00
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
169	Pasta para documento, tipo sanfonada, com 12 abas, de plástico, medindo 297mm x 210mm. .		Dello	Unidade	960	13,77	13.219,20
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
170	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades. COTA RESERVADA ME/EPP/MEI		Marmodello	Caixa	192	81,98	15.740,16
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	-----	-------	-------------

171	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas. COTA RESERVADA ME/EPP/MEI		Marmodello	Pacote	192	81,98	15.740,16
	VENCEDORA	EDUARDO F. S. CUNHA - EPP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
172	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.		Bacchi	Caixa	102	4,41	449,82
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
173	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.		Caviar	Unidade	50	123,75	6.187,50
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
174	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.		Jocar Office	Unidade	96	70,34	6.752,64
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
175	Pilha alcalina, modelo D, tamanho grande. Embalagem em pacote com 02 unidades.		Maxprint	Pacote	24	20,84	500,16
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
176	Pilha alcalina, modelo C, tamanho médio. Embalagem em pacote com 02 unidades.		Maxprint	Pacote	24	18,86	452,64
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
177	Pilha alcalina, modelo AA, tamanho pequeno. Embalagem em pacote com 04 unidades.		Maxprint	Pacote	30	13,91	417,30
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	-----	-------	-------------

178	Pilha alcalina, tamanho pequena AAA, tipo palito. Embalagem em pacote com 04 unidades.		Maxprint	Pacote	30	12,92	387,60
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
179	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, n° 06, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.		Leo Leo	Pacote	100	33,81	3.381,00
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
180	Pincel cabo amarelo tradicional, n° 00, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.		Leo Leo	Pacote	100	33,81	3.381,00
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
181	Pincel cabo amarelo tradicional, n° 05, fabricado com pêlo de pônei, formato chato. Embalagem em pacote com 12 unidades.		Leo Leo	Pacote	100	33,81	3.381,00
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
182	Pincel cabo amarelo tradicional, n° 05, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.		Leo Leo	Pacote	100	33,81	3.381,00
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
183	Pincel cabo amarelo tradicional, n° 08, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.		Leo Leo	Pacote	100	36,78	3.678,00
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
184	Pincel cabo amarelo tradicional, n° 10, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.		Leo Leo	Pacote	100	39,75	3.975,00
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	-----	-------	-------------

185	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores variadas.		Jocar Office	Unidade	2000	7,97	15.940,00
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
186	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades.		Jocar Office	Caixa	200	37,77	7.554,00
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
187	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preta. Caixa com 12 unidades.		Jocar Office	Caixa	200	37,77	7.554,00
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
188	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.		Jocar Office	Caixa	200	37,77	7.554,00
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
189	Pincel pilot color Ponta de poliéster 4.0mm escrita 1.8 mm tinta à base de água não recarregável, embalagem contendo 12 unidades.		Pilot	Unidade	240	13,76	3.302,40
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
190	Pistola de cola quente, 10w bivolt, para bastões de 80mm		Leo Tec	Unidade	96	20,69	1.986,24
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
191	Pistola de Cola quente, tamanho média		Leo Tec	Unidade	247	20,69	5.110,43
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
192	Pistola de grampo		Jocar Office	Unidade	5	60,29	301,45
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
193	Placa de isopor, 50 x 100cm, espessura de 10 mm, pacote com 25 peças	Isoeste	Pacote	144	69,05	9.943,20
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
194	Porta canetas, em acrílico, com 02 divisões, na cor cristal.	Waleu	Unidade	48	10,79	517,92
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
195	Porta canetas, em acrílico, com 03 divisões, na cor cristal.	Waleu	Unidade	12	15,54	186,48
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
196	Porta carimbos, em acrílico, com 06 lugares, na cor fumê.	Waleu	Unidade	31	20,69	641,39
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
197	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado.	Waleu	Unidade	54	18,71	1.010,34
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
198	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado	Waleu	Unidade	43	5,64	242,52
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
199	Prendedor de papel, tipo blinder, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41 mm e abertura de 20 mm. Capacidade para prender até 200 folhas.	Interponte	Unidade	77	4,65	358,05
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
200	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 20 ml, cores variadas.	Japan	Unidade	1445	10,30	14.883,50
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
201	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	Japan	Unidade	485	10,30	4.995,50
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP				
202	Refil para pistola de cola quente tamanho médio	Class	Kg	154	84,94	13.080,76
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP				
203	Réguas em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	Waleu	Unidade	996	1,53	1.523,88
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP				
204	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	Santa Fé	Rolo	103	223,54	23.024,62
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP				
205	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	Santa Fé	Rolo	151	112,17	16.937,67
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP				
206	Tesoura para picotar, sem ponta, tamanho 22 cm cabo plástico, lâmina em aço inoxidável.	Jocar Office	Unidade	480	9,50	4.560,00
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP				
207	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	Jocar Office	Unidade	278	5,35	1.487,30
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL

208	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.		Leo Leo	Unidade	1224	5,35	6.548,40
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
209	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 17 cm.		Grampline	Unidade	254	6,53	1.658,62
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
210	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.		Jocar Office	Unidade	653	9,50	6.203,50
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
211	Tinta a dedo, inquebrável, lavável, não mancha. Embalagem em frasco com 25 ml, caixa com 06 cores.		Acrilex	Caixa	98	12,47	1.222,06
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
212	Tinta dimensional relevo 3d, com 20 ml, caixa com 06 unidades		Acrilex	Caixa	101	48,51	4.899,51
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
213	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.		Delta	Caixa	254	6,53	1.658,62
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
214	Tinta guache, resina vinícula /água /pigmento /cargas e conservante, pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, frasco com 250 ml, em cores variadas		Bambini	Unidade	254	7,33	1.861,82
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	-----	-------	-------------

215	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.		Japan	Unidade	120	8,51	1.021,20
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
216	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.		Acrixex	Unidade	960	3,86	3.705,60
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
217	Tira de borracha (liga), elástico n. 18, confeccionados em puro látex, cor amarela, acondicionado em embalagem de 100g. Indefornável, resistente a tração e ao ressecamento		Mamuth	Caixa	240	5,35	1.284,00
	VENCEDORA	DISB`L PAPELARIA LTDA - EPP					

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

PORTARIA N° 121/2017

PORTARIA N° 121/2017, DE 31 de março de 2017.

"Dispõe sobre a demissão do servidor, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR o servidor **GENILTON SILVA DINIZ**, dos cargos de professor nível III, matrículas de nº. 296-1 e 296-2, conforme determinação judicial oriunda do Ofício nº 162/2016-SEXEC2V, constante dos autos do processo nº 0001308-41.2012.4.01.3701.

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, em 31 de março de 2017.

Darionildo da Silva Sampaio

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e correlatos, de interesse desta Administração Pública. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.767.441,20 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e as empresas: F. A. M. CURY RAD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SEUS DERIVADOS - ME e POSTO SANTA HELENA LTDA. Pregão Presencial n° 005/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 033/2018, no Decreto Municipal n° 035/2018 (SRP), aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa, pela Contratante, Secretária Municipal Saúde, Sra. Marcia Cotrim Vaz Sampaio, pela Contratante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Francisco Jean da Silva Alves, pela Contratante, Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso, pela Contratante, Sr. Wesly Nascimento Cury Rad e o Sr. Prohaska Veloso de Carvalho, pelos detentores dos Preços Registrados.

LICITANTE: F. A. M. CURY RAD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SEUS DERIVADOS - ME						
CNPJ: 08.855.392/0001-82						
ENDEREÇO: ROD. MA 122, S/N, KM 25, ZONA RURAL, SENADOR LA ROCQUE - MA						
REPRESENTANTE: SR. WESLY NASCIMENTO CURY RAD						
TELEFONE: (99) 3537 1224						
EMAIL: ***						
Item	Descrição	Unid.	MARCA	QUANT.	V. Unitário	V. Total
1	GASOLINA COMUM	Lt	BANDEIRA BRANCA	80.000	4,09	R\$ 327.200,00
2	DIESEL S-10	Lt	BANDEIRA BRANCA	350.000	3,44	R\$ 1.204.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$						R\$ 1.531.200,00
LICITANTE: POSTO SANTA HELENA LTDA - ME						
CNPJ: 21.585.256/0001-88						
ENDEREÇO: AV. LIBERDADE, S/N, QD. 31, LT. 01,02,03, VILA IPIRANGA, IMPERATRIZ - MA						
REPRESENTANTE: SR. PROHASKA VELOSO DE CARVALHO						
TELEFONE: (99) 98174 2499/98171 3339						
EMAIL: ***						
Item	Descrição	Unid.	MARCA	QUANT.	V. Unitario	V. Total
3	DIESEL S-10 COMUM	Lt	BANDEIRA BRANCA	100.000	3,5	R\$ 350.000,00
4	ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM	Lt	BANDEIRA BRANCA	230.000	3,5	R\$ 805.000,00
5	Óleo lubrificante automotivo, composição básica, tipo SAE 10W/40, nível desempenho API SL e ACEA A3 02/B3 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor a gasolina. 1Litro	Lt	GULF	470	22,85	R\$ 10.739,50
6	Óleo lubrificante automotivo, composição básica, tipo SAE 15W/40, nível desempenho API CI-4 e ACEA A3 02/B3 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor Diesel turbinado e aspirado. 1 Litro.	Lt	LUBRIOIL	300	15,33	R\$ 4.599,00
7	Fluído de sistema de freio DOT-4.	Lt	MOTORFIX	210	12,52	R\$ 2.629,20

8	Óleo lubrificante ATF para direção hidráulica.	Lt	LUBRIOIL	250	14,95	R\$	3.737,50
9	Óleo lubrificante automotivo, composição básica, tipo SAE 20W/50, nível desempenho API SL e ACEA A3 02/B3 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor a gasolina. 1 Litro	Lt	LYNIX	430	15,95	R\$	6.858,50
10	Óleo lubrificante automotivo, composição básica, tipo SAE 5W/30, nível desempenho API SL e ACEA A3 02/B3 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor gasolina. 1 Litro	Lt	GULF	450	29,95	R\$	13.477,50
11	Óleo lubrificante automotivo, composição mineral ou sintética, tipo SAE 75w90, nível desempenho GL-4, tipo uso serviço pesado, aplicação transmissão. 1 Litro	Lt	LUBRAX	350	60	R\$	21.000,00
12	Arla-32 automotivo, tipo uso serviço pesado, aplicação caminhões Diesel turbinado e aspirado. Balde 20 litros.	Und	ULTRAX	100	76	R\$	7.600,00
13	Graxa tipo GMA2. Embalagem 1kg.	Kg	LUBRAX	80	28	R\$	2.240,00
14	Óleo lubrificante para câmbio automático DEXRON III ou superior.	Lt	LUBRAX	220	30	R\$	6.600,00
15	Óleo lubrificante 2 tempos comum.	Lt	LUBRIOIL	220	8	R\$	1.760,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$						R\$	1.236.241,20
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$						R\$	2.767.441,20

Sr. Francisco Jean da Silva Alves - Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE, Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso - Secretário Municipal de Assistência Social - CONTRATANTE, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE, Sra. Marcia Cotrim Vaz Sampaio - Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE. Senador La Rocque - 09 de maio de 2018.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2018 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 013/2018, que teve como objeto: Registro de , Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha nas diversas Secretarias Municipais de Senador La Rocque - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada a empresa: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.100.345/0001-07, localizada AV. INDUSTRIAL Nº 03 Bairro Santa Rita, CEP 65919-230, IMPERATRIZ-MA, vencedora do itens 05, 06, 10, 11, 13, 16, 17, 20, 23, 29, 31, 32, 33, 36, 39, 40, 42, 49, 53, 54, 59, 65, 69, 70, 74, 76, 78, 90, 92, 96, 103, 104, 106, 107, 118 e 119, com proposta apresentada no valor total de R\$ 219.630,20 (duzentos e dezenove mil, seiscentos trinta reais e vinte centavos), COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS - R.G LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.157.840/0001-56, localizada a Rua

Ceará nº 801 - Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-610, vencedora do itens 01, 09, 14, 19, 22, 26, 27, 30, 35, 38, 43, 44, 45, 48, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 71, 75, 80, 83, 84, 85, 88, 89, 91, 94, 95, 99, 100, 101, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 120 e 121, com proposta apresentada no valor total de R\$ 164.418,10 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos), IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.574.795/0001-65, localizada Rua Godofredo Viana, nº 715 - Térreo, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-100, vencedoras dos itens 04, 24, 25, 28, 37, 41, 46, 68, 73, 86 e 97, com proposta apresentada no valor total de R\$ 69.964,00 (sessenta e nove mil, novecentos sessenta e quatro reais), M. DE F. A .R, COELHO inscrita no CNPJ nº15.097.030/0001-35, localizada Rua Cinco, nº 20 - Bairro Parque Buriti - Imperatriz - MA, CEP: 65.916-350, vencedores dos itens 02, 03, 07, 08, 18, 21, 34, 47, 50, 72, 79, 81, 82, 87, 93, 102, 105 e 115, com proposta apresentada no valor total de R\$ 249.947,40 (duzentos quarenta e nove mil, novecentos quarenta e sete reais e quarenta

centavos), ALPHA COMERCIO LTADA - EPP inscrita no CNPJ nº 16.602.960/0001-61, localizada Rua Piauí, nº 588 - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-100 - Imperatriz - MA, vencedores dos itens 12, 15, 77, 98 e 108 com proposta apresentada no valor total de R\$ 50.008,00 (cinquenta mil, oito reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA. Senador La Rocque - MA, em 09 de maio de 2018. Hayanne kliscia Lima da Silva - **Pregoeira Municipal**.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de peças, acessórios, equipamentos e materiais da odontologia e dos postos de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Senador La Rocque - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 329.547,73 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e as empresas: GLOMAQ INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME e COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA. Pregão Presencial nº 009/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 033/2018, no Decreto Municipal nº 035/2018 (SRP), aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal Saúde, Sra. Marcia Cotrim Vaz Sampaio, pela Contratante, Sr. FABRÍCIO ANDRADE CARVALHO, Sr. LUCIANO CARLOS SANTANA e o Sr. LUIS VITORINO DE ASSUNÇÃO, pelos detentores dos Preços Registrados.

LICITANTE: GLOMAQ INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME					
CNPJ: 19.586.416/0001-61					
ENDEREÇO: RUA PAULO AFONSO Nº 108, PQ SANTA LUCIA - IMPERATRIZ - MA					
REPRESENTANTE: SR. FABRÍCIO ANDRADE CARVALHO					
TELEFONE: 3253-8247					
EMAIL: suporteglomaq@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT/METRO/PEÇAS	V. Unitario	V. Total
1	Peça: Conexões	KAVO	15	R\$ 42,50	R\$ 637,50
2	Peça: Placa Eletrônica.	KAVO	3	R\$ 1.190,00	R\$ 3.570,00
3	Peça: Bobina solenoide. 127/220. 12/24 wats	KAVO	6	R\$ 127,50	R\$ 765,00
4	Peça: Bloco de válvula.	KAVO	6	R\$ 93,50	R\$ 561,00
5	Peça: Motor redutor Asento/Encosto	KAVO	3	R\$ 1.530,00	R\$ 4.590,00
6	Peça: Estofados.	KAVO	3	R\$ 153,00	R\$ 459,00
7	Peça: Fiação Elétrica/hidráulico.	KAVO	30	R\$ 2,55	R\$ 76,50
8	Peça: Espigão para mangueira 1,6mm	KAVO	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
9	Peça: Espigão para mangueira 3,3 à 3,5mm	KAVO	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
10	Peça: Espigão para mangueira 6,0mm	KAVO	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
11	Peça: Espigão para mang. 3,3 à 3,5mm com red. 1,6mm	KAVO	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00

12	Peça: Espigão para mang. 6,0mm com red. 1,6mm	KAVO	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
13	Peça: Espigão para mang. 6,0mm com red. 3,3 à 3,5mm	KAVO	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
14	Peça: Conexão em "T" (espigão) p/ mang. 1,6mm)	KAVO	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
15	Peça: Conexão em "T" (espigão) p/ mang. 3,3 à 3,5mm)	KAVO	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
16	Peça: Conexão em "T" (com rosca e porca) p/ mang. 3,3 à 3,5mm	KAVO	10	R\$ 20,40	R\$ 204,00
17	Peça: Conexão espigão em "T" 3,3mm c/ redução para 1,6mm	KAVO	10	R\$ 9,35	R\$ 93,50
18	Peça: Distribuidor Soldado 3X1,75	KAVO	10	R\$ 20,40	R\$ 204,00
19	Peça: Kit Niple Entrada de Água Preto	KAVO	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
20	Peça: Kit Niple de Engate da Mangueira	KAVO	10	R\$ 21,25	R\$ 212,50
21	Peça: Ligador	KAVO	10	R\$ 76,50	R\$ 765,00
22	Peça: Adaptador 1/4 p/ Mangueira 6mm	KAVO	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
23	Peça: Cotovelo macho 6 x 1/4 Bsp P/ Filtro	KAVO	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
24	Peça: Conexão tee derivações 3 vias	KAVO	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
25	Peça: Reservatório Pet 800ml	KAVO	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00
26	Peça: Tampa p/ Reservatório de Água	KAVO	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
27	Peça: Bacia de Porcelana (Cuspideira)	KAVO	6	R\$ 272,00	R\$ 1.632,00
28	Peça: Ralo para bacia (unidade água)	KAVO	6	R\$ 16,15	R\$ 96,90
29	Peça: Corpo da unidade	KAVO	6	R\$ 357,00	R\$ 2.142,00
30	Peça: Acabamento branco p/ mangueira	KAVO	6	R\$ 20,40	R\$ 122,40
31	Peça: Corpo inferior equipo	KAVO	6	R\$ 331,50	R\$ 1.989,00
32	Peça: Mangueira Tripla Oblade Cinza	KAVO	30	R\$ 12,75	R\$ 382,50
33	Peça: Mangueira Dupla Cinza p/ pedal	KAVO	30	R\$ 15,30	R\$ 459,00
34	Peça: Mangueira p/ sugador	KAVO	30	R\$ 7,65	R\$ 229,50
35	Peça: Cobertura do ralo da cuspideira	KAVO	6	R\$ 127,50	R\$ 765,00
36	Peça: Mesa Odontológica	KAVO	6	R\$ 365,50	R\$ 2.193,00
37	Peça: Mangueira de ligação Azul Claro	KAVO	30	R\$ 7,65	R\$ 229,50
38	Peça: Mangueira espagueth	KAVO	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
39	Peça: Tubo/Mangueira Vacuoflex cor gelo (1/2)	KAVO	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
40	Peça: Tubo/Mangueira Vacuoflex cor gelo (3/4")	KAVO	30	R\$ 16,15	R\$ 484,50
41	Peça: Tubo/Mangueira Vacuoflex cor gelo (5/8)	KAVO	30	R\$ 59,50	R\$ 1.785,00
42	Peça: Mangueira de ligação cinza	KAVO	30	R\$ 7,65	R\$ 229,50
43	Peça: Kit irrigação omega	KAVO	10	R\$ 76,50	R\$ 765,00
44	Peça: Tubo/Mangueira Vacuoflex cor gelo (1 1/2")	KAVO	30	R\$ 23,80	R\$ 714,00
45	Peça: Mangueira Dupla Desigual Cinza	KAVO	10	R\$ 7,65	R\$ 76,50
46	Peça: Engate rápido fêmea ¼	KAVO	10	R\$ 76,50	R\$ 765,00
47	Peça: Engate Rápido Macho ¼	KAVO	10	R\$ 63,75	R\$ 637,50
48	Peça: Válvula pneumática com regulagem de spray e ar p/pontas	KAVO	10	R\$ 76,50	R\$ 765,00
49	Peça: Válvula direcional/piloto p/ equipo	KAVO	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
50	Peça: Válvula direcional/piloto Reg. Ar Mang. Fina p/ equipo	KAVO	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
51	Peça: Válvula piloto p/ suporte de pontas preto	KAVO	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00

52	Peça: Válvula interruptora	KAVO	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00
53	Peça: Válvula Desviadora 3 Vias	KAVO	10	R\$ 38,25	R\$ 382,50
54	Peça: Válvula do Suporte	KAVO	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
55	Peça: Válvula reg. Ar (1 saída) (c/ rosca e porca)	KAVO	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
56	Peça: Engate Rápido Fêmea 3/8	KAVO	30	R\$ 59,50	R\$ 1.785,00
57	Peça: Mangueira Duplinha p/Jato Bicarbonato cinza	KAVO	30	R\$ 5,95	R\$ 178,50
58	Peça: Mangueira cristal PVC	KAVO	30	R\$ 7,65	R\$ 229,50
59	Peça: Articulador do Pantográfico	KAVO	6	R\$ 161,50	R\$ 969,00
60	Peça: Capa protetora p/ alta temperatura p/ refletor	KAVO	10	R\$ 21,25	R\$ 212,50
61	Peça: Protetor frontal do refletor	KAVO	6	R\$ 119,00	R\$ 714,00
62	Peça: Vidro optico multifacetado (ESPELHO)	KAVO	6	R\$ 280,50	R\$ 1.683,00
63	Peça: Cabeçote Completo p/ Refletor	KAVO	6	R\$ 807,50	R\$ 4.845,00
64	Peça: Protetor da lâmpada	KAVO	6	R\$ 76,50	R\$ 459,00
65	Peça: Braço do cabeçote p/ refletor	KAVO	6	R\$ 272,00	R\$ 1.632,00
66	Peça: Cabo c/ terminal faston p/ refletor	KAVO	30	R\$ 3,82	R\$ 114,60
67	Peça: Cabo c/ terminal olhal p/ refletor	KAVO	30	R\$ 3,32	R\$ 99,60
68	Peça: Arruela de Silicone do cabeçote	KAVO	6	R\$ 7,65	R\$ 45,90
69	Peça: Acoplamento lâmpada do cabeçote	KAVO	6	R\$ 76,50	R\$ 459,00
70	Peça: Protetor traseiro	KAVO	6	R\$ 93,50	R\$ 561,00
71	Peça: Fixador da lâmpada	KAVO	6	R\$ 59,50	R\$ 357,00
72	Peça: Soquete porcelana com fio	KAVO	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
73	Peça: Parafusos p/ eixo do cabeçote p/ refletor	KAVO	10	R\$ 7,65	R\$ 76,50
74	Peça: Porca do cabeçote p/refletor	KAVO	6	R\$ 38,25	R\$ 229,50
75	Peça: Junta do espelho do refletor	KAVO	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
76	Peça: Caixa de Esgoto Selada Preta	KAVO	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
77	Peça: Protetor para detrito	KAVO	6	R\$ 38,25	R\$ 229,50
78	Peça: Tampa e Tela Separador Detritos	KAVO	6	R\$ 93,50	R\$ 561,00
79	Peça: Suctor de sangue (p/ abafador/cx esgoto)	KAVO	6	R\$ 38,25	R\$ 229,50
80	Peça: Caixa de Esgoto Selada Preta	KAVO	6	R\$ 76,50	R\$ 459,00
81	Peça: Válvula de pressão de ar.	KAVO	6	R\$ 153,00	R\$ 918,00
82	Peça: Abafador p/ Alta Rotação	KAVO	5	R\$ 21,25	R\$ 106,25
83	Peça: Rolamento Alta Rotação	KAVO	25	R\$ 59,50	R\$ 1.487,50
84	Peça: Tampa Superior	KAVO	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
85	Peça: Tampa Inferior	KAVO	25	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
86	Peça: Eixo Pinça	KAVO	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
87	Peça: Ventoinha	KAVO	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
88	Peça: Anel Oring	KAVO	25	R\$ 3,82	R\$ 95,50
89	Peça: Guia do terminal tipo borden	KAVO	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00
90	Peça: Bucha de fixação TS	KAVO	10	R\$ 38,25	R\$ 382,50
91	Peça: Cabeça completa p/ alta rotação	KAVO	6	R\$ 178,50	R\$ 1.071,00
92	Peça: Anel Oring do Espray	KAVO	25	R\$ 5,95	R\$ 148,75
93	Peça: Cabeça completa p/ alta rotação	KAVO	6	R\$ 178,50	R\$ 1.071,00
94	Peça: Abafador p/ baixa rotação	KAVO	5	R\$ 7,65	R\$ 38,25
95	Peça: Anel Oring Sonic	KAVO	25	R\$ 11,90	R\$ 297,50
96	Peça: Arraste p/ contra Ângulo	KAVO	5	R\$ 72,25	R\$ 361,25
97	Peça: Arruela de fixação da luva	KAVO	5	R\$ 24,65	R\$ 123,25

98	Peça: Cabeça completa p/ contra ângulo	KAVO	5	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
99	Peça: Engrenagem principal contra ângulo	KAVO	5	R\$ 110,50	R\$ 552,50
100	Peça: Guarnição traserira	KAVO	10	R\$ 7,65	R\$ 76,50
101	Peça: Bucha de apoio p/ contra ângulo	KAVO	5	R\$ 38,25	R\$ 191,25
102	Peça: Rolamento p/contra ângulo	KAVO	25	R\$ 29,75	R\$ 743,75
103	Peça: Rolamento p/ micro motor	KAVO	25	R\$ 38,25	R\$ 956,25
104	Peça: Palheta	KAVO	25	R\$ 7,65	R\$ 191,25
105	Peça: Anel de pressão	KAVO	10	R\$ 38,25	R\$ 382,50
106	Peça: Anel Oring p/micro motor	KAVO	25	R\$ 3,82	R\$ 95,50
107	Peça: Anel de regulagem	KAVO	25	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
108	Peça: Rolamento p/ micro motor	KAVO	25	R\$ 38,25	R\$ 956,25
109	Peça: Arraste p/micro motor	KAVO	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
110	Peça: Pino válvula	KAVO	10	R\$ 38,25	R\$ 382,50
111	Peça: Manômetro	CRITOFI	5	R\$ 204,00	R\$ 1.020,00
112	Peça: Anel de silicone	CRITOFI	5	R\$ 110,50	R\$ 552,50
113	Peça: Resistência	CRITOFI	5	R\$ 157,25	R\$ 786,25
114	Peça: Bobina solenoide. 127/220. 12/24 wats	CRITOFI	5	R\$ 127,50	R\$ 637,50
115	Peça: Filtro do tanque	CRITOFI	5	R\$ 9,35	R\$ 46,75
116	Peça: Placa eletrônica de comando	CRITOFI	5	R\$ 544,00	R\$ 2.720,00
117	Peça: Selo anti vácuo	CRITOFI	10	R\$ 127,50	R\$ 1.275,00
118	Peça: Embolo válvula anti vácuo	CRITOFI	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
119	Peça: Termostato	CRITOFI	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
120	Peça: Sensor de temperatura	CRITOFI	10	R\$ 161,50	R\$ 1.615,00
121	Peça: Chave p/autoclave	CRITOFI	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00
122	Peça: Cinta de fixação das resistências	CRITOFI	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
123	Peça: Conjunto de válvula de segurança	CRITOFI	40	R\$ 204,00	R\$ 8.160,00
124	Peça: Parafusos	CRITOFI	25	R\$ 3,82	R\$ 95,50
125	Peça: Presilha de fixação da resistência	CRITOFI	5	R\$ 21,25	R\$ 106,25
126	Peça: Termômetro de temperatura	CRITOFI	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
127	Peça: Corpo superior	SCHUSTER	5	R\$ 21,25	R\$ 106,25
128	Peça: Corpo inferior	SCHUSTER	5	R\$ 21,25	R\$ 106,25
129	Peça: Sonda Polimero	SCHUSTER	5	R\$ 76,50	R\$ 382,50
130	Peça: Ponteira de fibra	SCHUSTER	5	R\$ 280,50	R\$ 1.402,50
131	Peça: Protetor ocular	SCHUSTER	5	R\$ 63,75	R\$ 318,75
132	Peça: Soquete porcelana com fio	SCHUSTER	5	R\$ 127,50	R\$ 637,50
133	Peça: Filtro luz	SCHUSTER	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00
134	Peça: Circuito eletrônico	SCHUSTER	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00
135	Peça: Motor 24 vdc	SCHUSTER	5	R\$ 127,50	R\$ 637,50
136	Peça: Porca niple de ligação	SCHUSTER	5	R\$ 16,15	R\$ 80,75
137	Peça: Caneta jato de pó	SCHUSTER	2	R\$ 544,00	R\$ 1.088,00
138	Peça: Corpo da caneta	SCHUSTER	2	R\$ 46,75	R\$ 93,50
139	Peça: Suporte de pontas	SCHUSTER	5	R\$ 7,65	R\$ 38,25
140	Peça: Tampa do reservatório	SCHUSTER	5	R\$ 29,75	R\$ 148,75
141	Peça: Reservatório p/ jato	SCHUSTER	5	R\$ 38,25	R\$ 191,25
142	Peça: Circuito eletrônico	SCHUSTER	2	R\$ 204,00	R\$ 408,00
143	Peça: Registro de água	SCHUSTER	5	R\$ 38,25	R\$ 191,25
144	Peça: Diafragma	SCHUSTER	5	R\$ 16,15	R\$ 80,75
145	Peça: Válvula de conexão	SCHUSTER	5	R\$ 93,50	R\$ 467,50
146	Peça: Niple	SCHUSTER	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50

147	Peça: Guia do esgoto	SCHUSTER	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
148	Peça: Relé termico do compressor	SCHUSTER	5	R\$ 29,75	R\$ 148,75
149	Peça: Junta do cabeçote	SCHUSTER	5	R\$ 29,75	R\$ 148,75
150	Peça: Anel do pistão	SCHUSTER	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00
151	Peça: Porca da mangueira válvula	SCHUSTER	5	R\$ 16,15	R\$ 80,75
152	Peça: Anilha de fixação da magueira	SCHUSTER	5	R\$ 24,65	R\$ 123,25
153	Peça: Mangueira válvula de retenção	SCHUSTER	5	R\$ 37,40	R\$ 187,00
154	Peça: Válvula de retenção	SCHUSTER	5	R\$ 59,50	R\$ 297,50
155	Peça: Placa de válvulas	SCHUSTER	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
156	Peça: Excentrico pistão	SCHUSTER	5	R\$ 93,50	R\$ 467,50
157	Peça: Pressostato	SCHUSTER	5	R\$ 161,50	R\$ 807,50
158	Peça: Capacitor	SCHUSTER	5	R\$ 23,80	R\$ 119,00
159	Peça: Bobina solenoide. 127/220. 12/24 wats	SCHUSTER	5	R\$ 127,50	R\$ 637,50
160	Peça: Kit biela	SCHUSTER	5	R\$ 374,00	R\$ 1.870,00
161	Peça: Kit disco válvula	SCHUSTER	5	R\$ 161,50	R\$ 807,50
162	Peça: Lâmina aspiração	SCHUSTER	5	R\$ 16,15	R\$ 80,75
163	Peça: Ventoinha	SCHUSTER	5	R\$ 161,50	R\$ 807,50
164	Peça: Rolamento	SCHUSTER	5	R\$ 23,80	R\$ 119,00
165	Peça: Elemento filtrante	SCHUSTER	5	R\$ 16,15	R\$ 80,75
166	Peça: Terminal metalico do compressor	SCHUSTER	5	R\$ 19,55	R\$ 97,75
167	MPeça: Óleo 40 para motor	SCHUSTER	4	R\$ 19,55	R\$ 78,20
168	Peça: Conexões Aparelho de Pressão	BIC	30	R\$ 13,60	R\$ 408,00
169	Peça: Manguito	BIC	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
170	Peça: Manômetro	BIC	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
171	Peça: Braçadeira	BIC	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
172	Peça: Conexões Aparelho de Glicemia	G - TECH	30	R\$ 14,45	R\$ 433,50
173	Peça: Circuito eletrônico	G - TECH	30	R\$ 16,15	R\$ 484,50
174	Peça: Conexões balanças	BALMAQ	30	R\$ 24,65	R\$ 739,50
175	Peça: Circuito elétrico/elétrônico	BALMAQ	30	R\$ 93,50	R\$ 2.805,00
176	Peça: Sensor Nebulizador	IOIL	30	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
177	Peça: Circuito elétrico	IOIL	30	R\$ 110,50	R\$ 3.315,00
178	Peça: Motor	IOIL	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
179	Peça: Rolamento	IOIL	30	R\$ 29,75	R\$ 892,50
180	Peça: Eixo	IOIL	30	R\$ 93,50	R\$ 2.805,00
182	Mocho Odontológico: Mocho estofado com encosto e rodízios, estrutura em tubos de aço redondos, acabamento, assento e encosto estofados, com revestimento em courvin, cinco pés provido de rodízios de 2 1/2 de diâmetro, dimensões assento 35cmx55cmx70cm.	KAVO	4	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00

183	Compressor 1HP -C/ FILTRO - 220V/60Hz Potência: 1HP, Volume do Reservatório: 29l, Isento de óleo, Tratamento interno no reservatório de ar, Alimentação elétrica: 220V, Número de fases: Monofásico, Frequência: 60Hz, Pressão de trabalho: 1034 kpa (150 psi), Deslocamento Teórico (Fluxo de Ar): 141 litros/minuto, Capacidade do Reservatório de Ar: 29 litros, Nível de Ruído: 65 dB, Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento Classe I, conforme IEC 60601-1 e IEC 60601-1-2, Grau de proteção: Tipo B, Modo de operação: Intermitente, Proteção contra penetração nociva de água.	KAVO	4	R\$ 4.890,00	R\$ 19.560,00
184	Autoclave para esterilização a vapor sob pressão: Fácil manuseio, Design moderno, Digital com display de LCD, 5 Programas de Esterilização, Desaeração e depressurização automática, Capacidade 21 litros, Teclado de controle bicolor, azul e verde, Câmara em aço inox, que facilita a limpeza, Câmara com 2 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 3ª bandeja opcional, Secagem com porta fechada, 19 sistemas de segurança, Sistema com microcontrolador.	SCHUSTER	4	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$					R\$ 167.039,72
LICITANTE: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME					
CNPJ: 26.570.361/0001-67					
ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE SALDANHA, QUADRA 15A, LOTE 01 N°1238 VILA MARAJOARA - GO					
REPRESENTANTE: SR. LUCIANO CARLOS SANTANA					
TELEFONE: (62) 3373-3883					
EMAIL: portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT/METRO/PEÇAS	V. Unitario	V. Total
185	Peça de mão de alta rotação pneumática com sistema Push Button (botão para remoção de broca), podendo apresentar passagem dupla de ar e acoplamento para engate rápido	DENTFKEX SIGMA AIR1S	4	R\$ 1.149,00	R\$ 4.596,00
186	Contra Ângulo: Sistema Saca Brocas, Spray externo, Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril), Baixo nível de ruído e vibração, Encaixe INTRAmatic Universal, angulação da cabeça que favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista, Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm.	DENTFLEX INTRAFX110	4	R\$ 895,00	R\$ 3.580,00

187	Micro - Motor: Acoplamento Borden INTRAMatic, Spray Interno, Rotação de 5.000 a 20.000 rpm, Encaixe INTRAMatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360º, Baixo nível de ruído e vibração.	DENTFLEX INTRAMI01	4	R\$ 1.284,00	R\$ 5.136,00
188	Fotopolimerizador: Alimentação: 240 Vac 50/60Hz Potência de entrada: máxima 8 VA Bateria: Li-ion 3,7 V - 2200 mAh Comprimento de onda: 420-480 nm Potência da luz: ≥ 1200 mW/cm2 Programas: contínuo, rampa e pulsado Tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos Sinal sonoro: bip a cada 5 segundos Tempo aproximado para recarga da bateria: 4 horas	KONDETECH LED 5	4	R\$ 1.148,00	R\$ 4.592,00
189	Ultrassom e Jato de bicarbonato: Filtro de ar com drenagem automática, Controle independente de fluxos de água e pó, Sistema de limpeza dos condutores de pó, Ultrassom com sistema piezoelétrico, Peça de mão removível e autoclavável, Alimentado externamente por uma rede de água e uma rede de ar comprimido, Reservatório interno para armazenamento de pó de bicarbonato de sódio, Frequência: 29 KHZ, Bivolt, Acompanha 3 Ponteiros Universais.	KONDETECH SCALER JET	4	R\$ 4.980,00	R\$ 19.920,00
191	Biombo, material de confecção em aço, com tecidos preerencialmente lonado, com rodízio e tamanho tríplo.	INALAMED RB 2033-P	4	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
192	Carro de curativo, material de confecção em aço inoxidável.	INALAMED RB 2014 I	4	R\$ 1.390,00	R\$ 5.560,00
193	Foco refletor ambulatorial, para exames e pequeno procedimentos, com iluminação de led e haste flexível.	INALAMED RB 2026	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
199	Balança antropométrica adulto, modo de operação digital.	BALMAK BK200 FA	4	R\$ 1.690,00	R\$ 6.760,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$					R\$ 55.284,00
LICITANTE : COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ: 00.270.120/0001-09					
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE MIRANDA Nº221 CENTRO, IMPERATRIZ - MA					
REPRESENTANTE: SR. LUIS VITORINO DE ASSUNÇÃO					
TELEFONE: 3253-3270					
EMAIL: vendas-vidafarma@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT/METRO/PEÇAS	V. Unitario	V. Total

181	Cadeira odontológica: Posições de trabalho programáveis volta zero automático, Botão stop de emergência, cabeceira articulada, Braço fixo, Pedal joystick na base ou similar, caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas, Encosto anatômico EX, Posição de emergência (-5º do encosto), Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo, Dois motores Bosch, isento de óleo. Equipo acoplado ou Kart. Refletor halógeno, unidade auxiliar.	KAVO	4	R\$ 19.990,00	R\$ 79.960,00
190	Destilador de água: 600 Watts modelo 220V. Consumo elétrico hora: 0,50 kW - 127 V /0,6kW- 220V. Temperatura de trabalho adequada: 15° C a 40 ° C. Cor: Branca. Certificação: CE. Registro ANVISA.	SAEVO	4	R\$ 1.140,00	R\$ 4.560,00
195	Blançã infantil digital.	WELMY	4	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00
196	Balança antropométrica para obesos, modo de operação digital.	WELMY	4	R\$ 1.840,00	R\$ 7.360,00
197	Braçadeira para injeção, material de confecção em aço inoxidável, apoio do braço inoxidável.	WELMY	4	R\$ 296,00	R\$ 1.184,00
200	Oxímetro de pulso portátil, conversor LCD de fácil leitura, com indicador de pulso, faixa de oxigenação de 36% - 100%, faixa de medição de frequência cardíaca, 30-250 BPM, alimentado preferencialmente por pilhas.	G-TECH	4	R\$ 2.650,00	R\$ 10.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$					R\$ 107.224,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$					R\$ 329.547,73

Senador La Rocque - MA, 23 de abril de 2018. Sra. Marcia Cotrim Vaz Sampaio - Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2018, que teve como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, VERBA FNDE/PNAE, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 26/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 4/2015 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E NO QUE COUBER A LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES:

Item	Descrição	AGRICULTOR	GRUPO/FORNECEDOR INDIVIDUAL	Unid.	QUANT.	V. Unitario	V. Total
------	-----------	------------	-----------------------------	-------	--------	-------------	----------

1	Abóbora , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	JOSIANE MORAIS DA SILVA	GRUPO INFORMAL	kg	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
		PEDRO VIANA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	kg	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
		EUNICE SANTOS DIAS	GRUPO FORMAL	kg	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
2	Abacaxí , íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	VALDELICE DA CONCEIÇÃO FRANCA	GRUPO INFORMAL	kg	3.250	R\$ 4,00	R\$ 13.000,00
		FRANCISCA SANDRA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	kg	3.250	R\$ 4,00	R\$ 13.000,00
3	Mandioca , íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	JOSIANE MORAIS DA SILVA	GRUPO INFORMAL	Kg	2.250	R\$ 3,00	R\$ 6.750,00
		PEDRO VIANA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	KG	2.250	R\$ 3,00	R\$ 6.750,00
4	Alface , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	ROMUALDO MOTA E SILVA	GRUPO INFORMAL	mç	1.250	R\$ 4,00	R\$ 5.000,00
		CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	GRUPO FORMAL	mç	3.750	R\$ 3,80	R\$ 14.250,00

5	Banana pacovan , íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	GRUPO INFORMAL	kg	2.125	R\$ 4,00	R\$ 8.500,00
		CLAUDENILDE DA CRUZ LIMA	GRUPO INFORMAL	Kg	125	R\$ 4,00	R\$ 500,00
		CARLITO PEREIRA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	kg	2.825	R\$ 4,00	R\$ 11.300,00
		ROMUALDO MOTA E SILVA	GRUPO INFORMAL	Kg	3.750	R\$ 4,00	R\$ 15.000,00
		BRUNA MONIKE PEREIRA DOS SANTOS	GRUPO FORMAL	KG	1.175	R\$ 3,50	R\$ 4.112,50
6	Batata doce , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	ANTONIO DA SILVA	GRUPO INFORMAL	Kg	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
		ANTONIA CAMPOS DA SILVA	GRUPO FORMAL	KG	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
7	Cheiro verde , 1ª qualidade com molho graduado, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, maço cor verde escuro, brilhante, fresco, isenta de sinais de amarelamento ou apodrecimento, com talos firmes. Livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados adequadamente.	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	GRUPO INFORMAL	mç	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
8	Couve , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	GRUPO INFORMAL	und	3.500	R\$ 2,00	R\$ 7.000,00

9	Feijão verde ou seco , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA.	ISRAEL ALMEIDA SANTANA	GRUPO FORMAL	Kg	1.860	R\$ 5,50	R\$ 10.230,00
10	Inhame , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	CARLITO PEREIRA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	Kg	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
		ISRAEL ALMEIDA SANTANA	GRUPO FORMAL	Kg	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
11	Mamão , tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	JOSIANE MORAIS DA SILVA	GRUPO INFORMAL	Kg	1.813	R\$ 4,00	R\$ 7.252,00
		PEDRO VIANA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	KG	1.813	R\$ 4,00	R\$ 7.252,00
		ADRIANO DA SILVA ROCHA	GRUPO FORMAL	KG	1.374	R\$ 3,50	R\$ 4.809,00

12	Fruta minimamente processada Acerola , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	JARDIEL OLIVEIRA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	Kg	750	R\$ 8,50	R\$ 6.375,00
		JOSUE OLIVEIRA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	KG	496	R\$ 8,50	R\$ 4.216,00
		JOSÉ SOUSA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	KG	1.327	R\$ 8,50	R\$ 11.279,50
		JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUSA	GRUPO FORMAL	KG	427	R\$ 8,00	R\$ 3.416,00
13	Melancia , íntegra, firme e isenta de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	VALDELICE DA CONCEIÇÃO FRANCA	GRUPO INFORMAL	Kg	4.600	R\$ 1,50	R\$ 6.900,00
		ANTONIO DA SILVA	GRUPO INFORMAL	KG	6.400	R\$ 1,50	R\$ 9.600,00
		FRANCISCA SANDRA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	KG	2.932	R\$ 1,50	R\$ 4.398,00
		ALBERTINA FRAZÃO DA CRUZ	GRUPO FORMAL	KG	11.568	R\$ 1,30	R\$ 15.038,40
14	Melão , íntegra, firme e isenta de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	LENICE ALVES DOS REIS	GRUPO INFORMAL	Kg	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
15	Pimentão , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	FRANCISCA SANDRA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	kg	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00

16	Fruta minimamente processada, Cajá , fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho, apenas retirado caroço e pele.	JARDIEL OLIVEIRA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	Kg	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
		JOSÉ SOUSA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	KG	450	R\$ 8,50	R\$ 3.825,00
		JOSUE OLIVEIRA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	KG	1.250	R\$ 8,50	R\$ 10.625,00
17	Fruta minimamente processada, Caju fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho, retirada a castanha e pele.	JARDIEL OLIVEIRA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	Kg	312	R\$ 6,00	R\$ 1.872,00
		JOSUE OLIVEIRA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	KG	1.088	R\$ 6,00	R\$ 6.528,00
		CARLOS EDUARDO SOUSA SILVA	GRUPO FORMAL	KG	1.100	R\$ 5,00	R\$ 5.500,00
18	Fruta minimamente processada, Goiaba fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho, apenas retirada a casca.	JOSUE DOS SANTOS SILVA	GRUPO INFORMAL	Kg	1.250	R\$ 8,50	R\$ 10.625,00
		JOSUE OLIVEIRA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	KG	87	R\$ 8,50	R\$ 739,50
		LENICE ALVES DOS REIS	GRUPO INFORMAL	KG	587	R\$ 8,50	R\$ 4.989,50
		JOSE SOUSA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	KG	576	R\$ 8,50	R\$ 4.896,00
19	Limão , fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	CARLITO PEREIRA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	Kg	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00

20	Fruta minimamente processada Maracujá , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	JARDIEL OLIVEIRA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	kg	550	R\$ 9,00	R\$ 4.950,00
		FRANCISCO DA SILVA SOUSA	GRUPO FORMAL	KG	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
		ALZENIRA FERNANDES CANTUARIA	GRUPO FORMAL	KG	950	R\$ 8,00	R\$ 7.600,00
21	Tangerina, pocan fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	ALZENIRA FERNANDES CANTUARIA	GRUPO FORMAL	KG	2.666	R\$ 3,00	R\$ 7.998,00
		FRANCISCA MENDES DE ARAUJO	GRUPO FORMAL	KG	3.334	R\$ 3,00	R\$ 10.002,00
22	Abobrinha tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	CARLITO PEREIRA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	kg	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
23	Milho verde, espiga , fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	PEDRO VIANA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	und	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
		JOSIANE MORAIS DA SILVA	GRUPO INFORMAL	und	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
24	Manga, Haden ou palmer fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	JOSUE OLIVEIRA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	kg	1.700	R\$ 5,00	R\$ 8.500,00
		CARLOS EDUARDO SOUSA SILVA	GRUPO FORMAL	KG	1.300	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00
		ANA KARLA COSTA SANTOS	GRUPO FORMAL	KG	1.100	R\$ 5,00	R\$ 5.500,00
		GILLENY MATOS DOS SANTOS	GRUPO FORMAL	KG	900	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
25	Tomate cajá fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	MARIA ERLI PEREIRA DA SILVA	GRUPO INFORMAL	kg	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
		CLAUDENILDE DA CRUZ LIMA	GRUPO INFORMAL	KG	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							R\$ 428.678,40

Senador La Rocque - MA, em 04 de maio de 2018. Raimundo Almeida Silva - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão**DECRETO Nº 010/2018**

DECRETO Nº 010/2018 Sucupira do Riachão - MA,
9 de maio de 2018

Convoca
candidatos aprovados no Concurso Público

do Município de
Sucupira do Riachão -
MA.

A Prefeita do Município de Sucupira do Riachão, Estado Federado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal:

-Considerando o Decreto nº 006/2018 que homologa o resultado do Concurso Público;

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas, conforme abaixo:

- **Mônica Oliveira Batista Barros - Médica - Programa saúde da família (PSF) - zona rural**

- **Artemio Ferreira Gomes - Professor - Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano) / Sede**

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José nº 477 - centro, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento de convocação oficial, das 7:00 às 12:30 horas, portando os documentos citados no Edital nº 001/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, Estado Federado do Maranhão, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gilzania Ribeiro Azevedo

Prefeita Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto no mural da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito..

Eva Maria Leite

Chefe de Gabinete

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034.2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2018**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 034/2018 - CCL - Processo nº. 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** SALUT HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ Nº 25.210.848/0001-76, com endereço na Rua Loreto, 200, Bairro Nazare, Balsas/MA; **OBJETO:** fornecimento de medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar e outros) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total R\$ 200.116,24 (Duzentos mil cento e dezesseis reais e vinte quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0009.2-036 Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e SALUT HOSPITALAR LTDA - ME.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035.2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2017

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 035/2018 - CCL - Processo nº. 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** H. COUTO COMÉRCIO - CNPJ nº 02.246.215/0001-12 Rua Padre Franco, nº 528 - Centro, Balsas - MA CEP 65800-000; **OBJETO:** fornecimento de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública. Valor Total R\$ 70. 050,00 (setenta mil e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0007.2-032 Desenvolvimentos de Eventos e Atividades, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e H. COUTO COMÉRCIO.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

Prefeitura Municipal de Tuntum**TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 005/2017A-PP**

ACRÉSCIMO

ESPÉCIE: 1º. Termo Aditamento ao Contrato nº. 005/2017A-PP, Processo Administrativo nº. 01.005/2017, firmado em 25/05/2017, entre o Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ nº 10.476.850/0001-14 e a empresa R. A. da Fonseca - Me (RR Distribuidora), CNPJ nº. 12.143.114/0001-70. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor da cláusula terceira do Contrato inicial correspondente ao valor de R\$ 52.896,24 (Cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) para aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades dos diversos setores da Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. Fundamento Legal: Art. 65, Inc. I alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratada o Sr. Reinaldo Alves da Fonseca e pela contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 02/05/2018

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017

Espécie: 1º. Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº. 005/2017, Processo Administrativo nº. 01.005-2017. Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/2017-SRP. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades dos diversos setores da Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

LOTE Nº. 02 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g - cx. c/24 und.	CX	6	NESTLÉ	R\$ 141,40	R\$ 848,40
2	Açúcar - fardo c/ 30 kg	FD	12	CRISTAL	R\$ 89,80	R\$ 1.077,60
3	Adoçante c/100ml	UND	12	ZERO - CAL	R\$ 4,25	R\$ 51,00
4	Alho roxo pct/ 200g	UND	13	REGIONAL	R\$ 9,85	R\$ 128,05
6	Arroz Tipo I - fardo c/30 kg	FD	25	CEOLIN	R\$ 94,75	R\$ 2.368,75
8	Biscoito Cream Cracker Integral Pacote 200g - Similar Bauducco	PCT	60	ESTRELA	R\$ 3,30	R\$ 198,00
9	Biscoito doce tipo maria 3x1 400g cx c/ 20 pact.	CX	30	MARIA	R\$ 67,85	R\$ 2.035,50
10	Biscoito salgado tipo cream craker 3x1 400g cx/20 pct.	CX	60	HILÉIA	R\$ 78,80	R\$ 4.728,00
11	Café moído 500g cx. c/20 pct.	CX	25	SANTA CLARA	R\$ 97,80	R\$ 2.445,00
12	Chá de erva doce 20g c/10 Saquinhos	CX	6	MARATÁ	R\$ 34,78	R\$ 208,68
20	Feijão Carioca - tipo I - fardo c/30 kg	FD	12	DA MAMÃE	R\$ 188,95	R\$ 2.267,40
21	Flocão de arroz 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.	FD	25	NUTRIVITA	R\$ 24,80	R\$ 620,00
22	Flocão de milho 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.	FD	50	NUTRIVITA	R\$ 31,75	R\$ 1.587,50
24	Leite em Pó 200g - fardo c/ 50 und	FD	12	SOL	R\$ 218,80	R\$ 2.625,60
25	Leite em Pó Desnatado 200g - fardo c/ 50 und	FD	6	SOL	R\$ 223,90	R\$ 1.343,40
26	Leite em pó para alimentação infantil - tipo NAN 400g	UND	12	NESTOGÊNIO 1	R\$ 61,80	R\$ 741,60
31	Óleo de Soja 900ml - cx. c/20 und	CX	12	ABC	R\$ 89,80	R\$ 1.077,60
32	Ovos cartela c/30 und	CARTELA	63	OVOS DE OURO	R\$ 12,30	R\$ 774,90
34	Refrigerante de 2 litros fardo c/ 06 und.	FD	30	SCHIN	R\$ 35,70	R\$ 1.071,00
35	Sal pacote c/ 01 kg	KG	50	NOTA 10	R\$ 0,88	R\$ 44,00
37	Suco em garra 1l - Cx c/12 und	CX	13	PALMERON	R\$ 71,70	R\$ 932,10
38	Tapioca pacote c/ 01 kg	KG	55	YOKI	R\$ 4,75	R\$ 261,25
39	Tempero completo com pimenta - 300 g - para carne - Similar tipo Arisco.	UND	12	ARISCO	R\$ 70,70	R\$ 848,40
						R\$ 28.283,73
LOTE Nº. 03 - AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água Sanitária 1lt - cx. c/12 und	CX	25	NUTRILAR	R\$ 22,60	R\$ 565,00
3	Alcolol em gel antisséptico 500 ml	UND	50	NUTRILAR	R\$ 8,70	R\$ 435,00
4	Alcolol 92% - 1 litro cx. c/12 und	CX	13	NUTRILAR	R\$ 71,70	R\$ 932,10
5	Algodão incolor bola pct. 1x25g	PCT	25	YPÊ	R\$ 1,85	R\$ 46,25
6	Amaciante 1lt - cx. c/12 und	CX	25	NUTRILAR	R\$ 28,90	R\$ 722,50
7	Desinfetante 1lt - cx. c/12 und.	CX	100		R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
8	Detergente líquido 500ml - cx. c/24 und.	CX	50	TIXAN YPÊ	R\$ 39,40	R\$ 1.970,00
11	Espanja dupla face //limpeza cx c/ 60und	UND	70	NUTRILAR	R\$ 0,48	R\$ 33,60
12	Fanelas 39 x 59 cm	UND	50	UNIÃO TEXTIL	R\$ 3,30	R\$ 165,00
13	Fósforo fardo c/20 pacotes c/ 10 caixinhas	FD	25	FIAT LUX	R\$ 35,75	R\$ 893,75
14	Guardanapo 23x20cm c/ 50 und	PCT	250	VEJA	R\$ 1,85	R\$ 462,50
16	Isqueiro acende 3000 vezes c/ selo do INMETRO.	UND	25	BIC	R\$ 3,35	R\$ 83,75
17	Limpa Alumínio 500ml - cx c/ 24 und	CX	25	NUTRILAR	R\$ 20,80	R\$ 520,00
18	Limpa piso 1 lt - cx. c/12 und.	CX		VEJA	R\$ 28,50	R\$ 855,00
23	Pá de lixo c/ cabo de madeira	UND	25	CONDOR	R\$ 4,80	R\$ 120,00

24	Palha de aço - fardo 8x14 und (20x25g)	FD	50	BOMBIL	R\$ 14,80	R\$ 740,00
25	Palito de dente cx. c/24und	CX	13	GINA	R\$ 8,80	R\$ 114,40
30	Papel Higiénico - fardo 16x4 und (rolo c/10cm x 30m) cor branco.	FD	13	NEVE	R\$ 41,80	R\$ 543,40
32	Pedra Sanitária 25g	UND	50	AZULIM	R\$ 1,80	R\$ 90,00
33	Purificador de Ar 400ml	UND	25	BOM AR	R\$ 7,70	R\$ 192,50
35	Sabão em barra 1kg - cx. c/10 und.	CX	13	NUTRILAR	R\$ 35,57	R\$ 462,41
36	Sabão em pó 500g - cx. c/24 und.	CX	13	OMO	R\$ 83,40	R\$ 1.084,20
37	Sabonete 90g pct. c/ 12 und.	PCT	13	PALMOLIVE	R\$ 14,80	R\$ 192,40
38	Vassoura de nylon c/ cabo	UND	25	NOVICA	R\$ 8,30	R\$ 207,50
				TOTAL	R\$ 14.321,26	
LOTE Nº. 05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Colher descartável para refeição pct c/ 50und.	PCT	125	PRAFESTA	R\$ 4,38	R\$ 547,50
3	Copo descartável 180ml pct. c/100 und. cx. c/25 pct. cor branca/transparente.	CX	50	FC	R\$ 69,70	R\$ 3.485,00
4	Copo descartável 500ml pct. c/50 und. cor branca/transparente.	PCT	125	FC	R\$ 10,35	R\$ 1.293,75
5	Copo descartável 50ml pct. c/100 und. cx. c/50 pct. cor branca/transparente.	CX	25	FC	R\$ 89,80	R\$ 2.245,00
9	Saco para Lixo plástico preto 100l: 80 x 90 cm grosso alta resistência pacote c/10 und.	PCT	250	BRASILEIRINHO	R\$ 6,08	R\$ 1.520,00
10	Saco para Lixo plástico preto capacidade de 50lt pacote c/ 10 und.(Dimensão 59x55cm).	FD	500	BRASILEIRINHO	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
				TOTAL	R\$ 10.291,25	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/05/2018. Signatários: Pelo o Fundo Municipal de Saúde o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho e pela empresa R. A. da Fonseca - ME (RR Distribuidora) o Sr. Reinaldo Alves da Fonseca, Representante Legal. Tuntum/MA, 02/05/2018.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22, § 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);
- d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);
- e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Thu May 10 06:00:55 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)